



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Comunicações

De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 222/84, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo, na forma do disposto no art. 142 da Constituição Federal, a delimitação da competência da Justiça do Trabalho.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de lei do Senado nºs 47/83 e 23/84, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Discurso do Expediente

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Conclusão do parecer do Procurador-Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires, a respeito da exigência da fidelidade partidária dos delegados das assembleias legislativas ao Colégio Eleitoral. Articulações de setores minoritários militares visando impedir a ascensão do Sr. Tancredo Neves à Presidência da República.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Campanha de mobilização popular em favor da candidatura Tancredo Neves.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Manifestação de pesar pelo assassinato da Srª Indira Ghandi, Primeira-Ministra da Índia.

**SENADOR LUIZ VIANA** — Falecimento do Professor Macedo Costa.

##### 1.2.6 — Requerimento

Nº 278/84, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, solicitando homenagens de pesar, pelo falecimento da Srª Indira Ghandi, Primeira-Ministra da Índia. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observarem na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária

Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do Petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN** — Sucessão presidencial.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Honorário Vianna de Castro.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 189ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1984**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 175/84 (nº 1.655/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui o Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 176/84 (nº 2.424/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do magistério superior e dá outras providências.

*Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/82 (nº 6.059/82, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/83 (nº 6.784/82, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Bento Cirinó e dá outras providências.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Designação de Srs. Senadores que integrarão a Comissão Especial incumbida do estudo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 175/84, lido anteriormente;

e fixação do calendário e prazo para oferecimento de emendas ao projeto.

**2.2.3 — Requerimento**

— Nº 279/84, de prorrogação, por 180 dias, do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional de Habitação — BNH. **Aprovado.**

**2.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS**

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 94/84 (nº 1.718/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre ingresso no cargo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/82 (nº 119/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da convenção sobre Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/83 (nº 34/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o Rio Tacutu, em o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 61/84, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta § 5º ao art. 359 do

Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 dispondo sobre jornada de trabalho de médicos. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 137/82, de autoria do Senador Gastão Müller, que altera o Artigo 132 do Código Penal e Revoga o Artigo 34 da Lei das Contravenções Penais. **Discussão encerrada**, voltando à Comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário.

**2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 61/84, constante do item 4 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 280/84. À promulgação.

**2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 30-10-84.

**4 — PORTARIA DO SR. 1º-SECRETÁRIO**

— Nº 262, de 1984.

**5 — ATA DE COMISSÕES**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

# Ata da 188ª Sessão, em 31 de outubro de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### Presidência dos Srs. Milton Cabral e Marcelo Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Morvan Acaiyaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES

##### PARECER Nº 712, DE 1984 Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que "estima Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — Parte relativa ao Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Em cumprimento ao disposto no artigo 42, V, combinado com o artigo 17, § 1º da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador esclarece ao Senhor Presidente da República que:

"De acordo com as prioridades estabelecidas pelo meu governo, as Funções de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento foram contempladas com 46,20% da Proposta Orçamentária do Distrito Federal.

O assentamento das populações faveladas e as questões sociais, mereceram atenção especial, tendo a Função Assistência e Previdência recebido um aporte de recursos correspondente a 9,10% do Orçamento.

Em razão das diretrizes traçadas por Vossa Excelência, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomendando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente, no que concerne aos gastos de "Outros Custeios e Capital".

Adiante, continua:

"Todo esse esforço que venho empreendendo à frente do Governo do Distrito Federal, Senhor Pre-

sidente, tem por objetivo fundamental a relação "qualidade de vida" — "ganho de produtividade" — "distribuição de renda".

O Projeto orçamentário do Distrito Federal, para o próximo exercício, prevê a receita e a despesa no valor global de Cr\$ 990.033.910.000,00 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões, e novecentos e dez mil cruzeiros), correspondendo um aumento nominal da ordem de 217,3% em relação ao orçamento original deste ano.

As áreas de educação e cultura e saúde e saneamento foram as mais aquinhoadas, representando 43% da proposta orçamentária.

Nos termos regimentais, fomos designados, pelo Presidente desta Comissão, para examinar sobre as seguintes unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal: Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Conforme a organização administrativa da unidade examinada, compete ao Gabinete do Governador:

— auxiliar o Governador em sua representação política e social;

— assistir ao Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

— acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

— executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e indireta;

— promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridade

des civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

— executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Para atender a relevantes funções, o Gabinete do Governador conta com os seguintes órgãos básicos:

#### III — ÓRGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

— Gabinete Civil

— Gabinete Militar

##### De deliberação coletiva

— Conselho de Arquitetura e Urbanismo

— Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

##### Descentralizados sem personalidade jurídica

— Departamento de Turismo

— Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

Ao Gabinete do Governador, para o próximo exercício, estão alocados recursos da ordem de Cr\$ 14.314.814.000,00 (quatorze bilhões, trezentos e quatorze milhões e oitocentos e quatorze mil cruzeiros), o que representa, no total geral das despesas programadas, uma participação de 14,5% do orçamento do Distrito Federal. Esta dotação representa, ainda, um incremento nominal de 218,5%, em relação ao orçado para o Gabinete no exercício vigente.

O demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias, consolidando somente as atividades, revela que a importância total destinada ao Gabinete do Governador será distribuída da forma seguinte:

1100 - GABINETE DO GOVERNADOR				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES				RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1101	GABINETE DO GOVERNADOR		6.905.705	6.905.705
1102	DEPARTAMENTO DE TURISMO		3.897.003	3.897.003
1103	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		3.512.106	3.512.106
TOTAL			14.314.814	14.314.814

Quanto ao demonstrativo da despesa do órgão por

funções, programa e subprogramas e por atividades

1100 - GABINETE DO GOVERNADOR				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
030000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		6.905.705	6.905.705
030100	ADMINISTRACAO		6.905.705	6.905.705
030102	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		3.363.520	3.363.520
030103	DIVULGACAO OFICIAL		1.542.185	1.542.185
080000	EDUCACAO E CULTURA		3.512.106	3.512.106
084000	EDUCACAO FISICA E ESPORTES		3.512.106	3.512.106
084402	ADMINISTRACAO GERAL		3.512.106	3.512.106
110000	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		3.897.003	3.897.003
116500	TURISMO		3.897.003	3.897.003
116502	ADMINISTRACAO GERAL		2.997.003	2.997.003
116543	PROMOCAO DO TURISMO		1.300.000	1.300.000
TOTAL			14.314.814	14.314.814

Observa-se que o montante da função "Administração e Planejamento", representando 48,24% do total, destina-se para a unidade orçamentária do Gabinete do

Governador; enquanto as funções "Educação e Cultura" e "Indústria, Comércio e Serviços" para, respectivamente, o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e para o Departamento de Turismo.

O quadro abaixo, mostra, também, a composição e a variação da despesa do órgão por sua natureza:

(CR\$ - 1.000,00)

2100 - GABINETE DO GOVERNADOR		CONSOLIDADA DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICAS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				14.175.713
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				14.134.145
3.1.1.0	PESSOAL	6.544.875			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.431.871			
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	449.358			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	663.646			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	721.585			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	6.867.285			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDOS PESSOAIS	74.000			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.793.285			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				41.568
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	41.568			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	41.568			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				139.101
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				136.708
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.708			
4.2.0.0	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS				2.393
4.2.5.0	ADQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	2.393			
				TOTAL	14.314.614

Salientamos a dotação maciça nas Despesas Correntes, com destaque dentro deste item a participação das Despesas de Custeio que representam 98,7% do total do órgão para 1985, como não poderia deixar de ser, dada a natureza das competências do Gabinete.

#### PROCURADORIA GERAL

No que diz respeito à Procuradoria Geral, cumpre esclarecer que ela se acha estruturada com a seguinte competência legal:

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;

— Representação do Distrito Federal nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fideicomisso, arrecadação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedade e nos demais processamentos judiciais correlatos;

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte do Distrito Federal.

A Procuradoria Geral conta com a seguinte estrutura:

#### ORGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

- Gabinete do Procurador Geral;
- 1ª Subprocuradoria Geral;

- 2ª Subprocuradoria Geral;
- 3ª Subprocuradoria Geral;
- 4ª Subprocuradoria Geral;
- Divisão de Administração Geral.

#### De Natureza Local

— Procuradorias Regionais

O orçamento para 1985 destina para a Procuradoria Geral uma despesa da ordem de Cr\$ 9.725.054.000,00 (nove bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), o que significa 0,98% de toda a previsão orçamentária para o Governo do Distrito Federal e representa um expressivo incremento nominal em relação ao presente exercício da ordem de 515%.

O aumento em questão, para 1985, muito superior em relação aos demais órgãos do Distrito Federal, é apresentado no demonstrativo da natureza da despesa do referido órgão, em confronto com o exercício vigente:

### Exercício de 1984

(CR\$ - 1.000,00)

1200 - PROCURADORIA GERAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICAS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.567.495
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				1.551.708
3.1.1.0	PESSOAL	1.345.388			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.345.388			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.610			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	126.710			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDOS PESSOAIS	12.000			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	114.710			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	75.000			
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	75.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				15.787
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	15.787			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	15.787			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				13.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				6.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000			
4.2.0.0	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS				7.500
4.2.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS	6.000			
4.2.5.0	ADQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	1.500			
				TOTAL	1.580.995

Exercício de 1985

(CR\$ - 1.000,00)

1200 - PROCURADORIA GERAL		RECURSOS DO TESOUREIRO	
1201 - PROCURADORIA GERAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICAS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		9.711.554
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		9.656.642
3.1.1.0	PESSOAL	4.914.642	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.914.642	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	147.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	574.000	
3.1.3.1	PERMUNACAO DE SERVICOS PESSOAIS	42.000	
3.1.3.2	DOUTOS SERVICOS E ENCARGOS	532.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	4.001.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	4.001.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		54.912
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	54.912	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	54.912	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		13.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		6.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	
4.2.0.0	INVESTICOES FINANCEIRAS		7.500
4.2.1.0	ADQUISICAO DE INOVEIS	6.000	
4.2.5.0	ADQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	1.500	
		<b>TOTAL</b>	<b>9.725.054</b>

Observa-se que o elemento 3.1.9.1, "Sentenças Judiciais", foi contemplado no presente exercício Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), enquanto para o ano vindouro, a dotação foi elevada para Cr\$ 4.001.000.000,00 (quatro bilhões e um milhão de cruzeiros). Esta medida prende-se ao fato do Governo do Distrito Federal ter sido executado, mediante ações

judiciais; cabendo à Procuradoria Geral efetuar as indenizações em questão.

No programa de Trabalho do órgão em análise, salientamos ainda, este fato, espelhado na atividade "Precatórias Judiciais" contemplada com 4 bilhões de cruzeiros, conforme quadro abaixo:

(CR\$ - 1.000,00)

1200 - PROCURADORIA GERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
1201 - PROCURADORIA GERAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				9.725.054
	ADMINISTRACAO				9.725.054
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				9.725.054
1201.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		5.725.054		
1201.03070142.321	PRECATURIOS JUDICIAIS		4.000.000		
<b>TOTAL</b>			<b>9.725.054</b>	<b>9.725.054</b>	

Fomos informados, junto à Procuradoria, que a importância em questão está muito aquém das necessidades do órgão no tocante aquela rubrica, e que para o próximo exercício haverá necessidade de uma suplementação; para fazer face as indenizações do Governo do Distrito Federal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente. Jutahy Magalhães, Relator. — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Morvan Acayaba — Gastão Müller.

**PARECER Nº 713, DE 1984**

Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Relator: Senador Lourival Baptista

Com a Mensagem nº 146, de 1984 (nº 303, na origem) o Senhor Presidente da República encaminhou, na for-

ma da legislação em vigor, para apreciação pelo Senado Federal, o Projeto de Lei nº 153, de 1984-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

Tal proposta orçamentária prevê ao Governo da Capital Federal recursos da ordem de Cr\$ 1.138.414.386.000 (hum trilhão, cento e trinta e oito bilhões, quatrocentos e quatorze milhões e trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), que correspondem a um incremento nominal de 224,85% sobre o Orçamento aprovado para o corrente ano por essa Casa do Congresso Nacional.

Na Exposição de Motivos do Senhor Governador e que acompanha a Mensagem Presidencial estão explícitos os princípios que nortearam a elaboração da proposição ora em andamento, consubstanciados na preocupação com as questões sociais e com a racionalidade, funcionalidade, eficácia e eficiência da gestão dos bens públicos numa conjuntura de crise por que passa o País.

É considerando tal enfoque que passamos a examinar as partes que o Senhor Presidente dessa Comissão, conforme as normas regimentais, houve por bem nos designar para relatar: as Secretarias de Governo e de Administração.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

A Secretaria de Governo normatizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e pelo Decreto nº

2.897, de 16 de maio de 1975, tem como principais competências:

— Execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

— Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

— Supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais;

— Supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não-incluídas na competência das demais Secretarias.

Para a efetivação de tais funções a Secretaria conta com o seguinte sistema organizacional:

**ÓRGÃOS BÁSICOS**

**Centrais**

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;
- Coordenação do Sistema de Planejamento;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação das Administrações Regionais;
- Núcleo de Controle de Processamento de Dados;
- Junta do Serviço Militar.

**Descentralizados sem personalidade jurídica**

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brazlândia;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante,

— Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

**Descentralizado com personalidade jurídica**

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Tal estrutura deverá gerir os recursos alocados à Secretaria para 1985 fixados em Cr\$ 50.753.038.000 (cinquenta bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões e trinta e oito mil cruzeiros) à conta de Recursos do Tesouro, aos quais se devem juntar Cr\$ 83.599.902.000 (oi-

tenta e três bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões e novecentos e dois mil cruzeiros), a título de recursos diretamente arrecadados pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, entidade da

administração indireta sob a supervisão da Secretaria, totalizando assim valores que representam 11,81% do todo o Orçamento que analisamos.

Os Recursos do Tesouro distribuem-se pelas unidades orçamentárias da Secretaria conforme a seguir discriminado:

1300 - SECRETARIA DO GOVERNO		RECURSOS DO TESOURO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS				
C O D I G U	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CURRENTES	CAPITAL	TOTAL
1301	SECRETARIA DO GOVERNO	28.892.048	808.725	29.700.773
1302	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.090.090	10.000	2.100.090
1303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO MUÇLO BANDEIRANTE	1.657.403	101.010	1.758.413
1304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	2.815.133	39.800	2.854.933
1305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	4.836.440	307.378	5.143.818
1306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	970.146	10.632	980.778
1307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	1.523.058	40.928	1.564.086
1308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	1.555.224	79.583	1.634.807
1309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASPIA	1.545.026	39.411	1.584.437
1310	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	2.597.332	117.701	2.715.033
TOTAL		45.157.810	1.555.228	50.753.038

Tais recursos deverão atender a projeto (48,44%) e atividades (51,56%) classificados nas seguintes funções e programas:

FUNÇÕES/PROGRAMAS	VALORES EM Cr\$ 1.000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	38.018.946	74,91
Administração	16.883.624	33,26
Planejamento Governamental	21.056.053	41,49
Programas Integrados	79.269	0,16
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000	0,04
Desenvolvimento de Micro-Regiões	20.000	0,04
HABITAÇÃO E URBANISMO	12.714.092	25,05
Urbanismo	10.324.213	20,34
Serviços de Utilidade Pública	2.389.879	4,71
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		
C/ RECURSOS DO TESOURO	50.753.038	100,00

Destes valores, vale ainda salientar, apenas 4,40% não se referem a Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual pois são originários da Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e aplicados na programação das Administrações Regionais de Brasília.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria de Administração estão orçados Cr\$ 74.092.177.000 (setenta e quatro bilhões, noventa e dois milhões e cento e setenta e sete mil cruzeiros) a título de

Recursos do Tesouro Estadual, representando 7,49% do total de tais recursos previstos para o Governo do Distrito Federal em 1985, e significando um aumento nominal de 249,82%, maior que a inflação prevista para o período, a caracterizar a efetiva preocupação das autoridades locais com a melhoria em termos de racionalidade, eficácia e eficiência, da Administração Pública.

A gestão de tal volume de dotações cabe a estrutura organizacional do órgão em análise, a seguir identificada, prevista na sua legislação normativa (Lei nº 4.545, de

10-12-64); Decreto nº 2.250, de 8-5-73; Decreto nº 2.978, de 14-8-75; Decreto nº 4.670, de 1º-6-79 e Decreto nº 6.526, de 28-10-81);

#### ÓRGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos;
- Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio;

- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação do Sistema de Administração de Próprios;
- Departamento de Administração de Pessoal;
- Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa;
- Divisão de Divulgação;
- Divisão de Administração Geral.

**DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

- Conselho de Política de Pessoal;
- Comissão de Licitação.

**Descentralizado sem Personalidade Jurídica**

- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Tal estrutura tem como competências principais, emanadas da legislação já citada, as seguintes:

- Planejamento dos Sistemas de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;
- Execução central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;
- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de pessoal, material, transportes internos, documentação e

comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- Coordenação, acompanhamento e controle das atividades de recursos humanos nas Administrações Direta e Indireta e nas Fundações;
- Planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;
- Elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal;
- Elaboração e expedição de normas para execução das atividades de Administração geral, compreendidas em suas áreas de atuação.

Orçamentariamente considerando, os recursos estarão centralizados na própria Secretaria (95,94%) com a pequena parcela restante a ser distribuída ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Cr\$ 3.009.788.000).

A programação para o próximo exercício financeiro será atendida basicamente com Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual (Cr\$ 68.482.546.000, ou seja, 92,43%) e subsidiariamente por parcelas da Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Representam em sua quase totalidade Despesas Correntes (99,51%) pois apenas Cr\$ 370.451.000 se classificam como Despesa de Capital.

Por objetivo, os recursos da Secretaria para o próximo exercício estão consignados de acordo com a seguinte classificação funcional-programática:

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	VALORES EM Cr\$ 1.000	%
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	34.821.025	47,00
ADMINISTRAÇÃO	34.821.025	47,00
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	33.421.025	45,11
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.400.000	1,89
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	39.271.152	53,00
PREVIDÊNCIA	39.271.152	53,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	39.271.152	53,00
TOTAL	74.092.177	100,00

Assim, relatadas as partes que nos tocaram e considerando que não foram a elas apresentadas emendas, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para 1985, tal qual foi encaminhado pelo Executivo para a apreciação legislativa, no que concerne às Secretarias de Governo e de Administração.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Passos Porto — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvan Acajaba — Gastão Müller.

**PARECER Nº 714, DE 1984**

(Da Comissão do Distrito Federal)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — parte referente à Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência".

Relator: Senador Passos Porto

Em cumprimento ao art. 17, § 1º da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

com a Mensagem nº 146, de 1984 (nº 303, na origem) submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional a proposta de Lei do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador esclarece ao Senhor Presidente da República que:

"A Programação foi elaborada objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para elevação do nível de vida da comunidade do Distrito Federal.

De acordo com as prioridades estabelecidas pelo meu governo as Funções de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento foram contempladas com 46,20% da Proposta Orçamentária do Distrito Federal."

A receita prevista para o Orçamento vigente, e considerando o provável excesso de arrecadação até 31-12-84, em função do obtido no primeiro semestre, alcança neste exercício o seu total reestimado de Cr\$ 498.346.144.000,00 (quatrocentos e noventa e oito bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões e cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

O País atravessa um processo inflacionário sem precedentes históricos. No ano anterior, o índice geral de

preços atingiu a 211%; enquanto isso, nos primeiros oito meses do ano em curso, a inflação chegou a 114%.

Assim, seria de esperar que uma proposta orçamentária coerente com a realidade buscasse estimar o mais precisamente possível a inflação futura, a fim de ser um documento reforçado de realismo.

No entanto a receita estimada assim como a despesa fixada, para o exercício vindouro, é de Cr\$ 990.033.910.000,00 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões e novecentos e dez mil cruzeiros), correspondendo tão-somente a 98,6% superior à reestimativa da receita para 1983, e seu aumento nominal da ordem de 217,3% com relação ao orçamento original deste ano. Este índice, no entanto, representa apenas o desconto da inflação prevista para o período. Na verdade a diferença entre o orçamento de 84 e o de 85 não significa qualquer crescimento real. Além daqueles recursos, o Governo do Distrito Federal contará com outros que serão alocados aos órgãos da Administração Indireta e das Fundações, que somam Cr\$ 148.380.476.000,00 (cento e quarenta e oito bilhões, trezentos e oitenta milhões e quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Por designação do Presidente da Comissão do Distrito Federal, cabe-nos relatar a parte relativa à Secretaria de Finanças, bem assim à Reserva de Contingência do orçamento em questão.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

A Secretaria de Finanças tem as seguintes competências:

- Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas à receita do Distrito Federal;
- Planejamento dos Sistemas de despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- Execução central de atividades relativas à despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial de atividades do sistema de despesa, contabilidade e administração patrimonial;
- Planejamento, programação e execução das atividades de auditoria financeira;
- Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas com o sistema de informações econômico-fiscais do Distrito Federal;
- Elaboração das Normas para a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade, administração fazendária, financeira, patrimonial e auditoria financeira.

Para atingir os objetivos acima, a Secretaria de Finanças está estruturada com os seguintes órgãos:

**Centrais**

- Gabinete do Secretário;
- Departamento da Receita;
- Departamento da Despesa;
- Coordenação do Sistema de Contabilidade;
- Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- Departamento de Auditoria;
- Divisão de Administração Geral.

**Descentralizado com personalidade jurídica**

- Banco Regional de Brasília S.A.

**De deliberação coletiva**

- Junta de Recursos Fiscais;
- Comissão de Campanhas de incentivos à arrecadação.

A Secretaria de Finanças foram consignados recursos da ordem de Cr\$ 150.814.962.000,00 (cento e cinquenta bilhões, oitocentos e quatorze milhões e novecentos e

sessenta e dois mil cruzeiros), correspondendo a 15,23% da despesa global do Distrito Federal; e um aumento no-

cional da ordem de 223,35% em confronto com as dotações da Secretaria neste exercício.

O programa de trabalho da Secretaria de Finanças, para o próximo exercício, é o seguinte:

SECRETARIA DE FINANÇAS				
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO		
C O D I C O	D E S C R I P Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS			
1501	SECRETARIA DE FINANÇAS			
1501.03020211.109	ADMINISTRACAO GERAL			43.889.034
1501.03020211.109	APLICACAO DOS SISTEMAS DE APRECAÇAO, TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.864.000		4.864.000
1501.03020211.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FISCAL		74.025.034	74.025.034
1501.03020211.037	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.184.472	1.184.472
1501.03020211.038	PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS DE INGENIERO A ASSOCIACAO CADASTRO E CONTROLE DE APRECIACAO		1.142.000	1.142.000
1501.03020211.040	PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL			97.243.000
1501.03020211.040	ASSISTENCIA FINANCEIRA			97.243.000
1501.03020211.040	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	97.243.000		97.243.000
1501.03020211.040	HABITACAO E URBANISMO			1.000
1501.03020211.040	HABITACAO			1.000
1501.03020211.040	HABITACAO URBANA			1,000
1501.03020211.040	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	1,000		1,000
1501.03020211.040	SANEAMENTO			1.000.000
1501.03020211.040	SANEAMENTO GERAL			1.000.000
1501.03020211.040	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000
1501.03020211.040	ASSISTENCIA E PREVENÇAO			5.313.454
1501.03020211.040	PROGRAMA DE APOIO AO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO			5.313.454
1501.03020211.040	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVICO PUBLICO			5.313.454
1501.03020211.040	PROGRAMA DE APOIO AO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO			5.313.454
	TOTAL	105.107.000	47.756.466	152.863.466

Saliena-se a dotação maciça consignada para função Administração e Planejamento, que exprime um percentual de 95,5% sobre o total da programação da Secretaria;

sendo que o projeto "Financiamento a Programa de Desenvolvimento" absorve 67,5% daquela função. Estes recursos serão repassados para o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, que, sob a gestão da Secretaria de Finanças, apresenta o seguinte programa de trabalho para 1985:

mento do Distrito Federal — FUNDEFE, que, sob a gestão da Secretaria de Finanças, apresenta o seguinte programa de trabalho para 1985:

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1985

DESPESA	VALOR Crs 1.000,00
<b>FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>SEM RETORNO</b>	
01 - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Cidades Satélites	19.572.257
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos no Plano Piloto e Cidades Satélites	1.300.000
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites	3.000.000
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Plano Piloto e Cidades Satélites	5.500.000
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos nas Cidades Satélites	1.000.000
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites	1.050.500
07 - Pavimentação e Sinalização de Vias - Sistema de Transporte	4.408.340
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	350.000
09 - Desenvolvimento do Programa de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo no Plano Piloto e Cidades Satélites	14.685.086
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde	10.261.760
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária	1.500.000
12 - Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	5.927.080
13 - Assentamento do Sistema de Abastecimento de Água	2.540.000
14 - Execução de Obras e Recuperação de Órgãos e Residências Oficiais	2.421.350
15 - Sistema de Segurança Pública	1.364.427
16 - Aumento de Capital de Empresas	2.000.000
17 - Proteção do Meio Ambiente Natural	1.500.000
18 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.500.000
19 - Garantias	256.200
20 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	8.000.000
<b>S O M A</b>	<b>88.743.000</b>
<b>COM RETORNO</b>	
01 - Financiamento a Cargo do FUNDEFE, através do Fundo Regional de Brasília S/A inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	5.313.454
<b>T O T A L</b>	<b>94.056.454</b>

Observado o critério das categoriais econômicas, cabem, nesta classificação, os recursos atribuídos à Secretaria de Finanças:

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOUREIRO	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				35.401.756
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				16.520.640
3.1.1.0	PESSOAL	16.049.802			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.049.802			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	248.419			
3.1.3.0	SERVICIOS DE TERCIOS E ENCARGOS	3.147.362			
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	3.147.362			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	75.000			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	75.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				15.981.116
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	191.304			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	191.304			
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	9.614.855			
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	9.614.855			
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	5.853.956			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.000			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				125.413.204
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				4.829.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	4.440.000			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424.000			
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	25.000			
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000			
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				110.584.204
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	98.244.000			
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	98.244.000			
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	12.280.204			
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	12.280.204			
				TOTAL	250.814.960

Como se pode verificar, as despesas de Capital representam 76,5% do orçamento da Secretaria, enquanto que as Despesas Correntes 23,5%. Sobre as primeiras, destacamos que, da importância total, Cr\$ 98.244.000.000,00 (noventa e oito bilhões e duzentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) serão destinados a transferências, ou seja, a assistência financeira prestada a programas de desenvolvimento que serão realizados por outras unidades administrativas do Governo do Distrito Federal, sendo que a maior parte reservá-se ao FUNDEF.

Especificamente para o exercício das atividades da Secretaria de Finanças cabe a diferença, pouco mais de 52 bilhões de cruzeiros, valor esse destinado à administração financeira o que corresponde a competência do órgão.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência, como instituto orçamentário, está conceituado no artigo 91 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 900, de 22-9-69, e, mais, recentemente, pelo Decreto-lei nº 1.763, de 16-1-80.

Este último diploma legal preceitua que o orçamento anual, sob a denominação de Reserva de Contingência, poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa de categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Assim, a Proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 1985, fixa a importância de Cr\$ 25.535.187.000,00 (vinte e cinco bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões e cento e oitenta e sete mil cruzeiros) à Reserva de Contingência, que representa 2,58% do total do orçamento do Distrito Federal para o próximo exercício.

Nenhuma emenda foi apresentada às partes relativas à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, nas partes referentes à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Lourival Baptista — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba — Gastão Müller.

PARECER Nº 715, DE 1984  
Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 153, de 1984 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985 — Subanexo: Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Mauro Borges

Com a Mensagem nº 303, de 21 de agosto de 1984, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado da Exposição de Motivos nº 18/84 — G.A.G., do Senhor Governador do Distrito Federal, o presente Projeto de Lei, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal em Cr\$ 990.033.910.000,00 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões e novecentos e dez mil cruzeiros) para o exercício financeiro de 1985.

Na forma regimental, fomos indicados pelo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, para relatar o anexo correspondente à Secretaria de Educação e Cultura, unidade constituída pelos seguintes órgãos centralizados: Gabinete do Secretário, Departamento de Planejamento Educacional, Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, Departamento de Inspeção do Ensino, Divisão de Administração Geral, além das unidades

descentralizadas, a saber, Fundação Educacional do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal, contando, ainda, com o Conselho de Educação do Distrito Federal e a Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal — COMOCI-DF, órgãos de deliberação coletiva.

A importância desta secretaria do governo local evidenciá-se pelo aspecto social, que envolve os seus objetivos principais, quais sejam, ministrar, planejar, organizar e avaliar o ensino à população do Distrito Federal, assim como estimular a cultura em geral.

Assim, com a devida e indispensável atenção que o governo do Distrito Federal dá ao setor educacional e cultural, básico numa comunidade tipicamente de população jovem, que exerce incisiva pressão de demanda por maior número de vagas, melhor qualidade de ensino, diversificação da oferta de especialização e por maior difusão cultural foram alocados recursos no valor de Cr\$ 238.337.669.000,00 (duzentos e trinta e oito bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros) para a função educação e cultura, sendo que deste montante o total de Cr\$ 231.961.006.000,00 (duzentos e trinta e um bilhões, novecentos e sessenta e um milhões e seis mil cruzeiros) são destinados à Secretaria de Educação e Cultura do GDF. Esta diferença está explicada na mensagem que o Senhor Governador enviou ao Senado, tendo em vista as outras secretarias também receberam verbas destinadas a educação, além da verba constante do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF. Isto faz com que 24,10% do total do orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1985, sejam destinados a função educação e cultura.

Do total de Recursos do Tesouro previstos para o próximo ano, 23,43% estão alocados à Secretaria de Educação e Cultura, ou seja, em termos quantitativos é o órgão que conta com o maior volume de recursos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Vale ressaltar também, que houve um incremento nominal da ordem de 308,97% nos recursos alocados à SEC, exclusivamente do Tesouro, em relação ao presente exercício como fica demonstrado pelo quadro I:

Quadro I

Secretaria de Educação e Cultura		
Ano	Recursos	%
1984	75.075.379.000,00	100
1985	231.961.006.000,00	308,97

Os recursos aportados à SEC destinam-se a atender a Despesas Correntes (Cr\$ 224.835.606.000,00) na sua quase totalidade, ou seja 96,93% e a Despesas de Capital (Cr\$ 7.121.400.000,00).

O quadro a seguir mostra a composição e a evolução da despesa da aludida Secretaria pelos diversos programas e subprogramas. Dele destacamos a maior importância dos programas de Ensino de 1º grau e Ensino de 2º grau, ambos de responsabilidade estadual e municipal.

Quadro II

(CR\$ - 1.000,00)

1600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		RECURSOS DO TESOURO		
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
000000	EDUCACAO E CULTURA	11.591.930	219.969.076	231.561.006
080700	ADMINISTRACAO		56.161.251	56.161.251
080702	ADMINISTRACAO GERAL		56.161.251	56.161.251
081000	CIENCIA E TECNOLOGIA	50.000		50.000
081005	PESQUISA FUNDAMENTAL	50.000		50.000
084200	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	7.825.000	106.734.260	114.559.260
084218	ENSINO REGULAR	7.825.000	106.734.260	114.559.260
084300	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	56.560	55.669.990	56.216.550
084318	ENSINO REGULAR	56.560	55.669.990	56.216.550
084319	ENSINO POLIVALENTE	56.560		56.560
084500	ENSINO SUPLETIVO	16.000		16.000
084521	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16.000		16.000
084600	EDUCACAO FISICA E DESPORTES	400.000		400.000
084623	EDUCACAO FISICA	400.000		400.000
084700	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	45.000	100.000	145.000
084723	BOLSAS DE ESTUDO		100.000	100.000
084726	BOLSA DIDATICO	45.000		45.000
084800	CULTURA	2.094.268	1.303.275	3.397.543
084847	DIFUSAO CULTURAL	2.094.268	1.303.275	3.397.543
087500	SAUDE	1.071.000		1.071.000
087547	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400.000		400.000
087548	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	671.000		671.000
TOTAL		11.591.930	219.969.076	231.561.006

Do total de recursos alocados à SEC, a Secretaria, propriamente dita, ficará com Cr\$ 3.277.567.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 3.177.567.000,00 (três bilhões, cento e setenta e sete mi-

lhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) são destinados à Coordenação das Atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural, e Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões) são para Assistência Financeira a Entidades privadas do Distrito Federal.

O montante de Cr\$ 228.683.439.000,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros) serão distribuídos entre as entidades supervisionadas pela SEC como demonstrado pelo quadro III.

Quadro III

(CR\$ - 1.000,00)

4600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DO TESOURO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
4601	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE	859.129	219.839.833	220.698.962
4602	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF	6.481.910	1.502.567	7.984.477
TOTAL		7.341.039	221.342.400	228.683.439

Para a Fundação Educacional do Distrito Federal está adjudicada a parcela mais importante dos recursos da Secretaria de Educação e Cultura Cr\$ 220.698.962.000,00 (duzentos e vinte bilhões, seiscentos e

noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Destes recursos Cr\$ 48.387.150.000,00, referem-se a execução das atividades de administração do sistema

educacional; Cr\$ 114.559.260.000,00 são para o ensino de 1º grau, incluindo sua manutenção, construção, reparo e adaptação de prédios escolares; Cr\$ 56.216.550.000,00 são para o ensino de 2º grau, os quais estão relacionados no quadro IV.

Quadro IV

FUNDOES EDUCACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - F.E.D.		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREJUIZOS	ATIVIDADES
	EDUCACAO E CULTURA		220.458.582
	ADMINISTRACAO		42.387.150
	ADMINISTRACAO GERAL		42.387.150
4601.08070212.038	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL		42.387.150
	CIENCIA E TECNOLOGIA		50.000
	RECURSOS EDUCACIONAIS	50.000	50.000
4601.08103541.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS		
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		214.555.260
	ENSINO REGULAR		214.555.260
4601.08421881.074	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	7.625.000	
4601.08421882.039	MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		206.734.260
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		54.216.150
	ENSINO REGULAR		54.216.150
4601.08431442.046	MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		54.216.150
	ENSINO POLIVALENTE		54.216.150
4601.08431591.079	REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	54.216.150	
	ENSINO SUPLETIVO		16.000
	TALINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		16.000
4601.08432171.134	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITARIA NAS CIDADES SATELITES	16.000	
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		400.000
	EDUCACAO FISICA		400.000
4601.08442231.028	COLONIA DE FERIAS	400.000	
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		45.000
	LIVRO DIDACTICO		45.000
4601.08472361.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDACTICO	45.000	
	SAUDE		1.025.000
	ALIMENTACAO E NUTRICAO		400.000
4601.08704271.042	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	400.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		625.000
4601.08704281.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	625.000	
	TOTAL	9.467.562	210.751.400
			220.458.582

É de se lamentar que não exista um maior volume de recursos para atender projetos como o desenvolvimento de pesquisas educacionais que conta com apenas Cr\$ 50.000.000,00; o programa de escolas comunitárias das cidades-satélites contando com Cr\$ 16.000.000,00, e a merenda escolar que receberá a quantia de Cr\$ 400.000.000,00, programas estes de grande significado para a sociedade da Capital, já que a cidade funciona como pólo de atração de população carente originária em sua maioria de regiões onde o analfabetismo e a desnutrição são uma constante.

À Fundação Cultural do Distrito Federal, outra entidade supervisionada, estão previstos recursos da ordem de Cr\$ 7.984.477.000,00 (sete bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzeiros) que se distribuem pelo programa Administração, sendo que Cr\$ 2.961.391.000,00 são para a execução das atividades de administração do sistema cultural e Cr\$ 1.635.143.000,00 para a manutenção do Teatro Nacional de Brasília; e pelo programa Cultural que recebe a dotação de Cr\$ 3.387.943.000,00, deste total Cr\$ 2.084.368.000,00 são para a implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília e Cr\$ 1.303.575.000,00 para o custeio das promoções culturais em geral.

Apesar da Fundação Cultural ter renda própria, pois os espetáculos teatrais geram receitas, cremos que a dotação a ela destinada é modesta, tendo em vista estarmos na Capital da República e o crescimento da sua população está a requerer uma vida cultural mais incrementada.

Assim, por mais recursos que se julgue destinar à Educação, no quadro de carências física, psicológica e financeira em que vive a maior parcela da população brasileira e por conseguinte, também da Capital Federal, eles nunca serão suficientes, na atual conjuntura sócio-político-econômica.

Não foram apresentadas emendas a esta parte que relatamos. Entretanto, face aos apelos que foram encaminhados por vários dos nossos ilustres colegas no Senado Federal, apresentamos uma emenda na qualidade de Relator.

A proposição tem por objetivo propiciar recursos para duas das mais dinâmicas e atuantes entidades do setor cultural do Distrito Federal: a Academia Brasileira de Letras, da qual inclusive fazem parte vários dos nobres colegas e também ex-Senadores, e ao Memorial JK, que é do conhecimento de todos. O porte destas duas instituições no programa cultural da cidade dispensa, por evidentes, maiores considerações.

Para a aprovação da emenda, vale salientar que seu conteúdo é perfeitamente justificável, bem como se deve ressaltar que ela está perfeitamente acorde com as normas constitucionais que regem a matéria, vez que é uma emenda de mera inclusão. Assim, não aumenta a despesa geral de nenhum órgão, fundo, projeto ou programa; e nem modifica o montante, a natureza ou objetivo de nenhum órgão, fundo, projeto ou programa, pois, de acordo com a técnica orçamentária em utilização, "natureza" é identificada pelas categorias econômicas (Despesas Correntes e Despesas de Capital, e seus diversos elementos e itens) e o "objetivo" pela classificação funcional-programática (funções, programas, subprogramas, projetos e/ou atividade). Na emenda em questão, a natureza da dotação em foco, onde será feita a inclusão, não é identificada e nem fixada na Proposta Orçamentária em análise por se tratar de Entidade de Administração Indireta; apenas se tem na proposta o conhecimento do total de Despesas de Capital e de Correntes relativo às dotações da Unidade Orçamentária (Fundação Cultural do Distrito Federal, no caso) e a emenda de inclusão em uma "atividade", obviamente, se refere a Despesas Correntes, não se fazendo, portanto, necessário alterar a "natureza". Por outro lado, o objetivo no caso é identi-

ficado pela função Educação e Cultura, programa Cultura, subprograma Difusão Cultural, atividade Promoções Culturais, que, também obviamente, não está sendo alterado pois é do conhecimento unânime que a Academia Brasileira de Letras e o Memorial JK exercem permanentemente suas ações para a "promoção cultural".

Com tais considerações apresentamos a seguinte emenda como Relator:

EMENDA Nº 1.R

Inclua-se na atividade 4602.08482472.042-Promoções Culturais (Cr\$ 1.303.575.000), in fine, o trecho: "inclusive Cr\$ 20.000.000,00 para a Academia Brasileira de Letras e Cr\$ 10.000.000,00 para a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek", dando-se a forma e a redação de acordo com a técnica orçamentária.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura com a Emenda nº 1.R que apresentamos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Mauro Borges, Relator — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Maocyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba — Gastão Müller.

Publicado no DCN (Seção II) de 19-11-84

PARECER Nº 716, DE 1984

Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 146, de 1984 (nº 303/84, na origem) submete à apreciação do Senado Federal a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985, cumprindo dispositivo constante no artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, § 1º da Constituição Federal.

A proposição vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal da qual destacamos o seguinte:

"A Programação foi elaborada objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a elevação do nível de vida da comunidade do Distrito Federal.

De acordo com as prioridades estabelecidas pelo meu governo, as Funções de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento foram contempladas com 46,20% da Proposta Orçamentária do Distrito Federal.

O assentamento das populações faveladas e as questões sociais, mereceram atenção especial, tendo a Função Assistência e Previdência recebido um aporte de recursos correspondente a 9,10% do Orçamento."

Tal fala enfatiza a justa preocupação do Governo da Capital Federal com os aspectos sociais numa conjuntura econômica e financeira adversa, o que só pode merecer os aplausos dos membros desta Casa do Congresso Nacional, especialmente o nosso cumprimento como Relator das partes do presente Projeto de Lei relativas às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais, indicados, que fomos, na forma regimental, pelo digno Presidente desta Comissão.

A preocupação com o setor social deve ser constante na administração do Distrito Federal, região-estado-cidade caracterizada pelo elevado índice de crescimento

demográfico por ter se transformado em pólo de atração para as populações das regiões vizinhas, além de ser concentradora dos movimentos migratórios originários principalmente do Norte e Nordeste do País. Se considerarmos que tais movimentos demográficos só fizeram pressionar o aparelho infraestrutural do Distrito Federal, aumentando as carências pelos serviços de educação e saúde, além dos reflexos decorrentes na expansão na demanda por empregos e na assistência social aos carentes, especialmente aos menores e idosos, e no crescimento das expectativas por habitação, transporte e serviços públicos de maneira geral, entenderemos o interesse da Administração Pública em não permitir que a qualidade de vida da população seja depreciada, mormente, reafirmamos, no presente momento de crise por que passa o País.

Ao verificarmos que a presente proposta orçamentária acusa um crescimento nominal sobre o atual exercício de 224,85% ao estimar a Receita e fixar a Despesa do Distrito Federal em Cr\$ 1.138.414.386.000 (um trilhão, cento e trinta e oito bilhões, quatrocentos e quatorze milhões e trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), menor que o identificado para as Secretarias de Saúde (259,23%) e de Serviços Sociais (241,51%), constatamos, com alegria, a veracidade das considerações do Senhor Governador na já citada Exposição de Motivos.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde, regulada pela Lei nº 4.545, de 10 de setembro de 1964 e pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 tem por competência:

- O estabelecimento da política de saúde do Distrito Federal, compatibilizando-a com a política de saúde e a de desenvolvimento econômico-social do país, em coordenação com as demais instituições do setor;
- O planejamento, organização, direção, coordenação, execução, avaliação e fiscalização das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- A construção, equipamento e operação dos estabelecimentos da rede oficial de saúde;
- A fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades correlatas e dos estabelecimentos que interessam a saúde da coletividade;
- O controle de drogas e medicamentos e a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos;
- A fiscalização da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios;
- A promoção da melhoria das condições de saneamento do meio ambiente e o controle da população;
- Estudo no campo da saúde, abrangendo a pesquisa básica, clínica e epidemiológica;
- A promoção de acordos e convênios, no campo de sua atividade, com entidades públicas e privadas.

Para atender tais obrigações e finalidades, a Secretaria conta com a seguinte estrutura administrativa:

#### ÓRGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo de Planejamento;
- Departamento de Saúde Pública;
- Núcleo de Controle de Programa de Saúde;
- Departamento de Fiscalização de Saúde;
- Divisão de Administração Geral.

##### Descentralizado com personalidade jurídica

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

##### Descentralizado sem personalidade jurídica

- Instituto de Saúde do Distrito Federal.

##### De deliberação coletiva

- Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Distrito Federal.

Tal estrutura deverá gerir os recursos da Secretaria para 1985 que totalizam Cr\$ 186.892.204.000 (cento e oitenta e seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões e duzentos e quatro mil cruzeiros), a título de Recursos do Tesouro Estadual, além de Cr\$ 33.162.000.000, a título de Recursos Próprios, arrecadados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Dos Recursos do Tesouro 92,79%, representam transferências da União vinculadas à Secretaria (Cr\$ 173.400.000.000).

Do total alocado à Secretaria de Saúde, 96,59% (Cr\$ 180.507.598.000), será repassado a sua entidade supervisionada (Fundação Hospitalar do Distrito Federal), ficando o restante para atender as necessidades do seu Núcleo Central (Cr\$ 3.456.550.000) e do Instituto de Saúde do Distrito Federal (Cr\$ 2.928.056.000), basicamente com despesas de pessoal que, nos dois últimos casos, atingem respectivamente, a Cr\$ 2.653.740.000 e Cr\$ 2.355.086.000. O núcleo central da Secretaria de Saúde tem suas dotações consignadas à atividade "Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar" e o ISDF tem as suas orçadas basicamente à atividade "Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias".

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal deverá, com os Recursos do Tesouro a ela transferidos, executar a programação identificada no quadro:

PROGRAMA DE SAÚDE	PROPOSTA DE SUPLENIMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
1302-13754201-911	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	180.507.598.000	3.456.550.000	183.964.148.000
1302-13754201-912	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-913	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-914	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-915	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-916	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-917	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-918	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-919	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
1302-13754201-920	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE	173.400.000.000	3.456.550.000	176.856.550.000
TOTAL		180.507.598.000	3.456.550.000	183.964.148.000

Assim, relacionados os recursos sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, devemos ainda ressaltar que eles representam 18,24% do total dos Recursos do Tesouro de todo o Governo do Distrito Federal. Entretanto, se considerarmos a Função Saúde e Saneamento que tem dotações consignadas na Secretaria de Finanças (Cr\$ 1.000.000.000) e de Serviços Públicos (Cr\$ 500.000.000) e os valores do FUNDEPE, identificados com tal função, as verbas para o setor se elevarão a Cr\$ 218.879.050.000, ou seja, 22,10% dos Recursos do Tesouro, ou a 22,14%, se considerarmos, inclusive os Recursos Diretamente Arrecadados pela FHDF em relação ao Total Geral do Orçamento do Distrito Federal.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

A Secretaria de Serviços Sociais é regulamentada pelo Decreto nº 4.037-B, de 10 de dezembro de 1977, além do que está estabelecido na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. De tal legislação identifica-se as suas competências:

- Desenvolvimento da Comunidade;
- Assistência ao Migrante e Estudo do Fluxo Migratório;
- Desenvolvimento do Artesanato;
- Treinamento de Mão-de-obra;
- Intermediação do Emprego;
- Proteção e Promoção Social do Menor;
- Assistência a Segmentos Populacionais Carentes;
- Registro, controle e Apoio a Obras Sociais;
- Habitação Social.

Sua estrutura administrativa para exercer tais funções está assim constituída:

#### ÓRGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de trabalho;
- Gerência de Assistência Social;
- Núcleo de Planejamento e Controle;
- Divisão de Administração Geral.

##### Descentralizados com Personalidade Jurídica

- Fundação do Serviço Social;
- Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.

A presente proposta orçamentária estabeleceu um total de Cr\$ 24.357.617.000 (vinte e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões e seiscentos e dezessete mil cruzeiros) para a Secretaria de Serviços Sociais atender sua programação prevista para 1985, com Recursos à conta do Tesouro Estadual. Tal valor significa 2,47% dos Recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal, mais do que estava previsto para o presente exercício (2,28%).

O Núcleo Central deverá contar com Cr\$ 1.644.792.000, ou seja, 6,76% do total da Secretaria, alocados à atividade de "Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social" Cr\$ 1.564.792.000), além do que está orçado e deverá ser distribuído pelos Colegas Senadores, a título de "Subvenção a Entidades Privadas" perfazendo Cr\$ 100.000.000 e cujo detalhamento deverá se integrar ao presente Projeto de Lei como seu "adendo B".

O restante das dotações consignadas à Secretaria será transferido à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, sua entidade supervisionada.

Os dados, a seguir, detalham a programação da FSSDF por suas funções, programas, subprogramas e atividades:

				(CR\$, 1.000,00)	
1800 - SECRETARIA DE SERVICIOS SOCIAIS		PROGRAMA DE TRABALHO SUPERVISIGNADAS		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGU	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRABALHO			336.960	
	RELACOES DO TRABALHO			336.960	
	URDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO			336.960	
1802.14804772.917	PROGRAMA DE PROMOCAO DO TRABALHO		336.960		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			22.355.665	
	ASSISTENCIA			22.355.665	
	ADMINISTRACAO GERAL			17.348.608	
1802.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		17.348.608		
	ASSISTENCIA AO MENOR			4.065.112	
1802.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO		1.285.383		
1802.15814832.915	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES		594.077		
1802.15814832.918	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES		2.185.652		
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			942.145	
1802.15814872.919	PROGRAMA DE ACAD COMUNITARIA		942.145		
	TOTAL		22.692.825	22.692.825	

As partes que nos coube relatar não foram apresentadas emendas, assim, concluímos pela aprovação da presente Proposta Orçamentária, nos termos em que foi apresentada ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba — Gastão Müller.

**PARECER Nº 717, DE 1984.**  
Da comissão do Distrito Federal,

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984 (Mensagem nº 146, de 1984) que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviço Público

Relator: Senador Moacyr Duarte

Atendendo ao preceituado no artigo 57, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Senado Federal a proposta de orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985 estimando a receita em Cr\$ 1.138.414.386.000,00 (um trilhão, cento e trinta e oito bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) e fixando a despesa em idêntica quantia.

Prevê a iniciativa governamental, a título de receita do tesouro, o seguinte desdobramento quantitativo:

Em Cr\$ 1.000,00	
Receitas Correntes	962.128.406
Receita Tributária	467.327.001
Receita Patrimonial	4.709.801
Receita Industrial	1.150.200
Receita de Serviços	1.433.000
Transferências Correntes	483.013.400
Outras Receitas Correntes	4.495.004
Receitas de Capital	27.905.504
TOTAL	990.003.910

No que tange os ingressos provenientes dos órgãos da administração indireta e das fundações, dá-se o seguinte detalhamento:

Em Cr\$ 1.000,00	
Receitas Correntes	148.007.196
Receitas de Capital	373.280
TOTAL	148.380.476

Afirma o Sr. Governador do Distrito Federal na Exposição de Motivos enviada à Presidência da República ter a programação sido elaborada em função das prioridades administrativas do atual Governo, ou sejam funções Educação e Cultura e Saúde e Saneamento. Acredita que alocando 46,20% dos recursos a estas duas áreas de atuação poderá promover a elevação do nível de vida da comunidade local e sobretudo atender às mais prementes questões sociais.

A falta de autonomia político-administrativa do Governo do DF em relação ao executivo federal é expressamente reconhecida nos seguintes termos:

"Em razão das diretrizes traçadas por Vossa Excelência, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomendando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente no que concerne aos gastos de "Outros Custeios de Capital."

É lamentável constatar que uma população em torno de 1.500.000 de almas continue a ter os seus destinos traçados e direcionados a partir de gabinetes pouco familiarizados com os problemas locais e por homens, por mais capazes que sejam, porém, desprovidos de qualquer vínculo de representatividade com os anseios comunitários.

Na esteira do que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, a presente proposta não passa de uma peça legislativa elaborada para atender a um requisito formal inscrito na Carta Magna.

A receita estimada para o exercício de 1984, foi de Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões, duzentos mil cruzeiros) mas ao findar-se o

primeiro semestre já haviam sido arrecadados Cr\$ 228.722.893.000,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros), o que corresponde a 73,3% (setenta e três e três décimos por cento) do total. Supõe-se, segundo dados fornecidos pelos órgãos técnicos locais (CSO/SEG), que haverá um excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 186.320.944.000,00 (cento e oitenta e seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), equivalendo a 59,7% (cinquenta e nove e sete décimos por cento) da estimativa originária.

Alega-se que, para o exercício de 1985, tanto a receita como a despesa prevêem um acréscimo percentual de 217,29% (duzentos e dezessete e vinte e nove centésimos por cento) sob 1984, o que corresponderia aproximadamente a uma atualização monetária dos valores fixados para o corrente ano. Se levarmos em conta, entretanto, que a arrecadação efetiva deverá atingir este ano o montante de Cr\$ 498.346.144.000,00 (quatrocentos e noventa e oito bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), conclui-se que a elevação da previsão orçamentária não chega a representar um aumento de 100% (cem por cento) sobre os ingressos de 1984 (precisamente 98,7%).

Os órgãos da administração indireta e das fundações têm os respectivos créditos consignados em valores globais, atendendo à legislação vigente, o que nos impede proceder a uma análise circunstanciada.

Finalmente, a ampla liberdade outorgada pelo ordenamento vigente às autoridades executivas para alocar e remanejar verbas reduz a um mínimo desprezível a participação parlamentar no processo de previsão de receita e autorização de gastos.

Feitas estas considerações preliminares, passemos à análise dos anexos referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos que nos cabe relatar.

A dotação global alocada à Secretaria de Viação e Obras, a título de recursos do Tesouro, é de Cr\$ 45.321.158.000,00 (quarenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões, cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) correspondendo a 4,58% do orçamento total do Distrito Federal.

A programação de trabalho da Secretaria em questão vem discriminada da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
1500	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS		
1501	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS		
1501.0040202.022	EDUCACAO E CULTURA		300.000
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		300.000
	PARKS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		300.000
	CONSERVACAO DO PATRIMONIO HERCULEO E TURISTICO DE BRASLIA		300.000
1501.0070202.044	HABITACAO E URBANISMO		10.489.075
	ADMINISTRACAO		6.187.075
	ADMINISTRACAO GERAL		6.187.075
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMPLANTACAO DE ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE SERVICIOS		1.000
1501.0070202.167	EDIFICACAO PUBLICA		1.000
	CONSERVACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIEDADES DO PODER PUBLICO	1.000	
	URBANISMO		1.000
	DEFESA CONTRA A POLUICAO		1.000
1501.0080202.191	PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS DE INTERESSE GERAL	1.000	
	VIAS URBANAS		2.001.000
1501.0080202.192	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.000	
1501.0080202.047	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL		2.000.000
	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA		2.000.000
	PARKS E JARDINS		2.000.000
1501.0080202.048	CONSERVACAO DE AREAS AJORNADAS DO DISTRITO FEDERAL		2.000.000
	TRANSPORTE		1.000
	TRANSPORTE URBANO		1.000
1501.0080202.049	VIAS URBANAS		1.000
	AMPLIACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO DO DISTRITO FEDERAL	1.000	
	TOTAL	4.000	11.770.075

No tocante às entidades supervisionadas é prevista a seguinte programação:

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
1500	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS		
1501	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
1501.0040202.022	EDUCACAO E CULTURA		1.704.557
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		1.704.557
	PARKS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		1.704.557
	CONSERVACAO DO PATRIMONIO HERCULEO E TURISTICO DE BRASLIA		1.704.557
1501.0070202.044	HABITACAO E URBANISMO		21.971.302
	ADMINISTRACAO		21.971.302
	ADMINISTRACAO GERAL		21.971.302
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMPLANTACAO DE ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE SERVICIOS		21.971.302
1501.0070202.167	EDIFICACAO PUBLICA		21.971.302
	CONSERVACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIEDADES DO PODER PUBLICO	21.971.302	
	URBANISMO		21.971.302
	DEFESA CONTRA A POLUICAO		21.971.302
1501.0080202.047	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL		21.971.302
	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA		21.971.302
	PARKS E JARDINS		21.971.302
1501.0080202.048	CONSERVACAO DE AREAS AJORNADAS DO DISTRITO FEDERAL		21.971.302
	TRANSPORTE		21.971.302
	TRANSPORTE URBANO		21.971.302
1501.0080202.049	VIAS URBANAS		21.971.302
	AMPLIACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO DO DISTRITO FEDERAL	21.971.302	
1501.0080202.050	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	445.000	
1501.0080202.051	CONSERVACAO, MANUTENCAO E RECONSTRUICAO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000	
	TOTAL	950.000	24.000.000

Segundo a legislação vigente, as atribuições da Secretaria de Viação e Obras se dividem em três grandes grupos: Planejamento, execução e fiscalização. No primeiro grupo se inserem as atividades relacionadas com o desenvolvimento do plano urbanístico, a elaboração de planos, diretrizes e a organização da política rodoviária. No segundo grupo há que se destacar a construção de obras viárias e de urbanismo bem como a de edifícios e logradouros públicos. Finalmente, pertinente à atividade de

fiscalização, cabe mencionar o controle das bacias hidrográficas e das edificações particulares públicas.

A Secretaria de Serviços Públicos foi aquinhoadada com verbas orçamentárias, a título de recursos do tesouro, no montante de Cr\$ 40.078.640.000,00 (quarenta bilhões, setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) correspondendo a 4,05% do total das despesas consignadas na Lei de Meios para 1985.

A programação de trabalho vem descrita da seguinte forma no projeto ora analisado:

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
1500	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS		
1501	SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
1501.0080202.052	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		8.704.000
	ADMINISTRACAO		8.704.000
	ADMINISTRACAO GERAL		8.704.000
2001.0080202.051	CONSERVACAO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLECTIVOS		4.352.000
	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SERVICIOS PUBLICOS		4.352.000
2001.0080202.053	ADMINISTRACAO TECNICA		2.000.000
	ADMINISTRACAO TECNICA		2.000.000
2001.0080202.054	HABITACAO E URBANISMO		1.953.000
	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.953.000
	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.953.000
2001.0080202.055	MANUTENCAO DE SERVICIOS FERREOS DO PLANO PILOTO E LINHAS FERREAS		300.000
	MANUTENCAO DE SERVICIOS FERREOS DO PLANO PILOTO E LINHAS FERREAS		300.000
2001.0080202.056	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL		1.000
2001.0080202.057	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SERVICIOS FERREOS DO PLANO PILOTO E LINHAS FERREAS		4.000.000
	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SERVICIOS FERREOS DO PLANO PILOTO E LINHAS FERREAS		4.000.000
	MANUTENCAO DE SERVICIOS FERREOS DO PLANO PILOTO E LINHAS FERREAS		4.000.000
2001.0080202.058	TRANSPORTE		213.170
	TRANSPORTE URBANO		213.170
2001.0080202.059	VIAS URBANAS		213.170
	AMPLIACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO DO DISTRITO FEDERAL	213.170	
2001.0080202.060	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000
2001.0080202.061	CONSERVACAO DE AREAS AJORNADAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000
	CONSERVACAO DE AREAS AJORNADAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000
	TOTAL	4.352.000	17.700.000

No campo do planejamento as duas mais importantes funções acometidas a esta Subsecretaria dizem respeito ao transporte coletivo e ao sistema de energia elétrica da cidade. No âmbito executivo propriamente dito cabe destacar as atividades vinculadas à administração dos terminais rodoviários e à execução dos serviços de limpeza urbana. Compete ainda ao órgão levar a termo a outorga de concessões e permissões para exploração de serviços de interesse público.

Não foram apresentadas emendas.

Tendo em vista o limitado campo de competência reservado ao Poder Legislativo em matéria orçamentária e ainda que a não aprovação do texto em epígrafe resultaria em privar o governo local dos meios indispensáveis à execução de serviços essenciais, opinamos favoravelmente à matéria na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos, com a seguinte emenda que agora apresentamos como Relator:

#### EMENDA 1-R

Inclua-se no Projeto nº 4902.16885311.106 — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal (Cr\$ 445.000.000), in fine: “, inclusive a pavimentação da estrada vicinal DF-1”.

Tal emenda, por determinar uma simples inclusão, não pode ser considerada como atentatória ao estabelecido no 1º do artigo 65 da Constituição Federal vez que dela não “decorre aumento de despesa global, ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa e nem visa a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo”. Especialmente por se tratar de uma mera inclusão em um projeto relacionado no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, entidade supervisionada (da Administração Indireta) cujas dotações não têm especificadas a sua “natureza” na Proposta Orçamentária, pois “natureza”, de acordo com a técnica orçamentária utilizada, é identificada pelas Categorias Econômicas, Elementos, Subelementos, Itens, Subitens, etc (Despesas Correntes, Pessoal, Pessoal Civil, por exemplo). O “objetivo” não é alterado pois é identificado pela própria classificação funcional-programática, que não está sendo alterada por, como já opinamos, se tratar de simples inclusão.

A conclusão que externamos pela aprovação das partes da presente Proposta Orçamentária que relatamos, com a emenda retroidentificada, por ser limitada a uma parte da Proposição, não prejudica emenda por nós apresentada oportunamente no texto do Projeto de Lei nº 153/84, que suprime amplas faculdades pretendidas pelo Executivo para modificar o orçamento originalmente votado.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Moacyr Duarte, Relator — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Mauro Borges — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba — Gastão Müller.

#### PARECER Nº 718, DE 1984 Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985”, parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Pela Mensagem nº 146, de 1984 (nº 303, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei nº 153, de 1984-DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

Na Mensagem encaminhada ao Presidente da República, o Senhor Governador enfatiza que:

“Em razão das diretrizes traçadas por Vossa Excelência, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomen-

dando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente no que concerne aos gastos de "Outros Custeios e Capital."

Adiante, acrescenta:

"Está, ainda, o meu governo empenhado na modernização de todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, através da implantação de sistema informatizados que visam proporcionar não só a administração, mas a toda a população do Distrito Federal informações precisas e rápidas com economia para o cidadão e racionalidade para os serviços administrativos.

Todo esse esforço que venho empreendendo à frente do Governo do Distrito Federal, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental a relação "qualidade de vida" — "ganhos de produtividade" — "distribuição de renda".

O Projeto de Lei em questão, com recursos do Tesouro, estima a receita para o exercício vindouro em Cr\$ 990.033.910.000 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões e novecentos e dez mil cruzeiros), e representa um aumento nominal da ordem de 217% em confronto com o orçamento original do Distrito Federal para o exercício vigente, sem levarmos em conta um provável excesso de arrecadação, previsto em torno de 186,3 bilhões de cruzeiros.

Fomos designados, pelo Senhor Presidente desta Comissão, para relatar a parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

É de competência da Secretaria, ora em análise, as seguintes atribuições:

- Expansão agropecuária;
- Coordenação e orientação de aproveitamento de área rural;
- Estímulo às atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal;
- Coordenação do abastecimento do Distrito Federal;
- Defesa das riquezas naturais do Distrito Federal;
- Normas sobre método de auxílio ao produtor e de defesa do consumidor;
- Promoção de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos e privados visando o fortalecimento da economia da região.

Para cumprir o elenco de tarefas acima, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

**Centrais**

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;
- Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário;
- Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio;
- Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

**Descentralizados com Personalidade Jurídica**

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- PROFLORA — S/A Florestamento e Reflorestamento.

As despesas que serão realizadas pela Secretaria da Agricultura e Produção, propostas para o próximo exercício, foram fixadas no montante de Cr\$ 22.869.000,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), representado 2,71% da dotação global do Governo do Distrito Federal, e um incremento nominal da ordem de 240,75% em confronto com os recursos do presente exercício.

Daquela importância, 94,25% serão transferidas para as entidades supervisionadas do órgão, ficando para o núcleo da Secretaria 5,75%.

São duas as entidades supervisionadas da Secretaria de Agricultura e Produção, abaixo discriminadas, com as respectivas dotações:

Unidade orçamentária	Valor em Cr\$ 1.000	%
— Fundação Zoobotânica do DF	20.954.509	82,75
— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-DF	4.369.184	17,25
<b>TOTAL</b>	<b>25.323.693</b>	<b>100</b>

A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal absorve 78% da dotação global da Secretaria de Agricultura e Produção e apresenta o seguinte programa de trabalho para o próximo exercício:

[CR\$ - 1.000.000]			
5100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO	
5101 - FUNDAÇÃO ZOOPBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF		RECURSOS DO TÍTULO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
	AGRICULTURA		20.954.509
	ADMINISTRACAO		20.347.703
	ADMINISTRACAO GERAL		20.347.703
5101-04070212-054	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS		20.347.703
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		33.256
	DIVIDA EXTERNA		33.256
5101-04000331-207	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS REFERENTES AO PROGRAMA EMERGENCIAL	32.296	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		176.050
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS		176.050
5101-04090431-039	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS NO MEIO RURAL	176.000	
	ORGANIZACAO AGRARIA		105.000
	COLONIZACAO		105.000
5101-04130671-095	DISCRIMINACAO E REGULARIZACAO DE TERRAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	105.000	
	PRODUCAO VEGETAL		66.550
	SEMENTES E MUDAS		66.550
5101-04140401-124	PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	66.550	
	TRANSPORTE RODOVIARIO		232.000
	ESTRADAS VICINAIS		232.000
5101-04080421-100	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		232.000
		374.000	20.379.703
			20.954.509

Do demonstrativo, observa-se a dotação maciça consignada à atividade principal do órgão "Execução de programas de fomento agropecuário e preservação dos recursos minerais", inerentes às diversas atribuições da Fundação, participando com 97% do total geral da unidade orçamentária em questão.

Os orçamentos da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA-DF, e PROFLORA-S/A — Florestamento e Reflorestamento, não integram o presente Projeto de Lei, como permite a legislação pertinente à matéria, por se referirem a entidades que não recebem dotações à conta do Tesouro.

Não foram apresentadas emendas nesta parte do Projeto.

Antes do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente Marcondes Gadelha, Relator — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvam Acahya — Gastão Müller.

**PARECER Nº 719, DE 1984**

**Da Comissão do Distrito Federal**

**Sobre o Projeto de Lei nº 153, de 1984-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985" — parte referente à Secretaria de Segurança Pública.**

**Relator: Senador Gastão Müller**

Encaminhado pela Mensagem nº 146, de 1984, (nº 303, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei nº 153, de 1984-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

Da Exposição de Motivos do Senhor Governador ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ressaltamos os seguintes trechos:

"Em razão das diretrizes traçadas por V. Exª, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomendando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente no que concerne aos gastos de "Outros Custeios e Capital".

"Todo esse esforço que venho empreendendo à frente do Governo do Distrito Federal, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental a relação "qualidade de vida" — "ganhos de produtividade" — "distribuição de renda."

O Projeto de Lei em questão estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o próximo exercício, com recursos do Tesouro, em Cr\$ 990.033.910.000 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões e novecentos e dez mil cruzeiros), representando um aumento nominal da ordem de 217,3%, em confronto com o projeto original para o exercício vigente. Entretanto, levando em consideração a reestimativa para o exercício, foi previsto um provável excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 186.320.944.000 (cento e oitenta e seis bilhões, e trezentos e vinte milhões e novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), o aumento nominal será tão-somente de 98,6%. Em contrapartida, a receita própria do Distrito Federal aumenta sua participação na composição orçamentária, passando de 42,7% em 1984 para 48,9% em 1985.

Fomos incumbidos de relatar o orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Desnecessário frisar da vital importância dessa Unidade Administrativa para a tranquilidade e paz da nossa população.

Assim, convém enumerar as suas competências:

— Planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, objetivando assegurar o livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança pública;

— Intercâmbio policial com organizações congêneres, nacionais e estrangeiras;

— Apuração de infrações penais e desempenho de quaisquer outras atribuições de polícia judiciária;

— Colaboração na organização e execução de serviços relacionados com a prevenção e repressão da criminalidade interestadual;

— Administração dos estabelecimentos penais e implantação de métodos e técnicas modernas e polícia carcerária;

— Organização, Planejamento e execução dos serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral;

— Estrutura e execução dos serviços de perícia e identificação datiloscópica, civil e criminal;

— Execução setorial das atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e outros serviços auxiliares da Secretaria;

— Ampla cooperação às autoridades administrativas e jurídicas, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares;

— Aprimoramento cultural e profissional dos serviços policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;

— Quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

Para a execução de suas inúmeras atribuições, a Secretaria de Segurança conta com a seguinte estrutura:

#### Centrais

— Gabinete do Secretário;

— Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;

— Centro de Internamento e Reeducação;

— Núcleo de Custódia de Brasília;

— Polícia Civil do Distrito Federal.

**Autônomos sem personalidade jurídica**

— Departamento de Administração Geral;

— Polícia Militar do Distrito Federal;

— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

**Descentralizado com personalidade jurídica**

— Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

**De deliberação coletiva**

— Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

— Conselho Superior de Informações e Operações

Policiais — CONSIOP

Para o próximo exercício, foram alocados à Secretaria, no Projeto que ora examinamos, recursos do Tesouro no valor de Cr\$ 97.749.100.000,00 (noventa e sete bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros), que corresponde a uma participação de 9,87% da despesa global prevista para o Distrito Federal. Comparando as dotações do projeto com as do exercício vigente, verificamos que a Secretaria teve um aumento nominal de 211%, que, descontada a inflação prevista, não significa qualquer crescimento real.

Ainda em comparação com o atual exercício e os anteriores, notamos que a participação da Secretaria de Segurança Pública, em relação ao orçamento global do DF, tem diminuído. Assim, em 1983, a participação da Secretaria era de 11,8%, caindo no atual para 10,07% e, para o próximo exercício, será de 9,87%.

A despesa por unidades orçamentárias e categorias econômicas é a seguinte:

7200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		RECURSOS DE 1985 (R\$)		
ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS		RECURSOS DE 1985 (R\$)		
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2201	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	14.534.237,72	1.170,00	14.535.407,72
2202	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISORADAS	6.479.990,00	200.000,00	6.679.990,00
2203	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	53.577.610,00	240.000,00	53.817.610,00
2204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	24.158.262,00	320.000,00	24.478.262,00
	TOTAL	98.750.100,00	770.000,00	99.520.100,00

Do total acima, para o exercício financeiro de 1985, 99,2% estão consignados para despesas correntes, e que a maior parte destas despesas, de um modo geral, refere-se a pagamento de pessoal, vez que a atividade em questão

é maior em mão-de-obra, nos seus diversos graus de especialização.

Visualizando, globalmente, as dotações da Secretaria de Segurança Pública, apresentamos um demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas:

2200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		RECURSOS DE 1985 (R\$)		
ADMINISTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS		RECURSOS DE 1985 (R\$)		
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
060000	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	79.253.307,72	410.000,00	79.663.307,72
063000	SEGURANCA PUBLICA	79.253.307,72	410.000,00	79.663.307,72
063005	EDIFICAIRES PUBLICAS	3.000,00	3.000,00	6.000,00
063014	PERICIA CIVIL	14.644.277,00	1.000,00	14.645.277,00
063017	PLACIAMENTO MILITAR	36.284.700,00	240.000,00	36.524.700,00
063018	DEFESA CONTRA SINISTROS	21.274.030,00	140.000,00	21.414.030,00
063025	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	17.363,00	17.363,00	34.726,00
150000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	11.226.030,00	0,00	11.226.030,00
150200	PREVIDENCIA	11.226.030,00	0,00	11.226.030,00
150245	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	11.226.030,00	0,00	11.226.030,00
160000	TRANSPORTE	6.479.990,00	200.000,00	6.679.990,00
160000	TRANSPORTE URBANO	6.479.990,00	200.000,00	6.679.990,00
160000	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	6.479.990,00	200.000,00	6.679.990,00
	TOTAL	98.750.100,00	770.000,00	99.520.100,00

Salientamos um volume maior de recursos alocados na função "Defesa Nacional e Segurança Pública" que absorve 81,5% do montante global da Secretaria.

Para desenvolvimento desse programa, há que se destacar dois órgãos de máxima importância dentro da estrutura da Secretaria de Segurança Pública:

— Polícia Militar do Distrito Federal; e

— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

A Polícia Militar do Distrito Federal foi contemplada, para o próximo exercício, com 44.169.610.000 (quarenta e quatro bilhões, cento e sessenta e nove milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros), correspondendo a 45,20% do total destinado à Secretaria, e representando um acréscimo nominal da ordem de 236,55% sobre o orçamento da Polícia Militar no exercício vigente.

Cumpramos ressaltar que, daquele montante, 69,87% serão destinados à execução das atividades da Polícia Militar do DF, a fim de desempenhar suas múltiplas atividades, e que são imprescindíveis à ordem e à tranquilidade pública.

Para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 26.705.420.000 (vinte e seis bilhões, setecentos e cinco milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) equivalendo a 27,32% do total da Secretaria de Segurança Pública e um incremento da ordem de 236,97% sobre o orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para este exercício.

Daquela importância, destacamos sua principal atividade "prevenção, extinção e perícias de incêndios, busca e salvamento" que absorve 66,9% do órgão e que tem por finalidade prestar proteção à nossa população, notoriamente no setor habitacional e no comercial, além no de buscas e salvamentos.

Finalmente, salientamos que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN —, a única entidade supervisionada da Secretaria de Segurança Pública, foi contemplado, para o próximo exercício, com o montante de Cr\$ 6.876.763.000 (seis bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões e setecentos e sessenta e três mil cruzeiros). Desta importância, destacamos que quase toda sua totalidade, ou seja 99,75%, destina-se ao Subprograma "controle e segurança de tráfego urbano", que tem por objetivo proteger o transporte de pessoas e de bens nos centros urbanos, mediante fiscalização de veículos; instalação, manutenção e operação do instrumental de fiscalização e controle de trânsito, visando a segurança da população de Brasília.

Ante o exposto e tendo em vista não terem sido apresentadas emendas ao anexo ora sob análise, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Alexandre Costa, Presidente — Gastão Müller, Relator — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba.

#### PARECER Nº 720, DE 1984 Da Comissão do Distrito Federal

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984 — DF, que "estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Tribunal de Contas do Distrito Federal — Receita — Texto da Lei.

Relator: Senador Alexandre Costa

Consoante com os dispositivos constitucionais e a legislação correlata, o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Senado Federal a proposta orçamentária do Distrito Federal, consubstanciada no Projeto de lei do Senado nº 153/84 — DF, que estima a Receita e fixa sua Despesa para o exercício financeiro de 1985 em Cr\$ 1.138.414.386.000 (um trilhão, cento e trinta e oito bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial nº 146, de 1984 (nº 303, na origem) o

Senhor Governador do Distrito Federal caracteriza os princípios que regeram a elaboração do presente projeto, conforme orientação passada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, vez que é grande a dependência da Administração da Capital Federal dos créditos repassados pela União: 45,40% dos Recursos do Tesouro Estadual referem-se a "Outras Contribuições Correntes da União" que não os obrigatoriamente estabelecidos no sistema financeiro — tributário nacional (que, por sua vez, representam 5,71% a título de "Participação na Receita da União").

Na Exposição de Motivos está caracterizado o denodo com que a Administração do Distrito Federal vem se empenhando para a racionalização dos seus gastos e a maximização da eficácia de sua atuação com a minimização do desperdício, tendo em vista o trinômio "qualidade de vida da população — ganhos em produtividade — distribuição de renda". Nesse sentido vale ressaltar os trechos do documento do Senhor Governador:

"A Programação foi elaborada objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a elevação do nível de vida da comunidade do Distrito Federal.

De acordo com as prioridades estabelecidas pelo meu governo, as Funções de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento foram contempladas com 46,20% da proposta Orçamentária do Distrito Federal.

O assentamento das populações faveladas e as questões sociais, mereceram atenção especial, tendo a Função Assistência e Previdência recebido um aporte de recursos correspondente a 9,10% do Orçamento.

Em razão das diretrizes traçadas por Vossa Excelência, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomendando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente no que concerne aos gastos de "Outros Custeios e Capital".

Está, ainda, o meu governo empenhado na modernização de todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, através da implantação de sistemas informatizados que visam proporcionar não só a administração, mas a toda a população do Distrito Federal informações precisas e rápidas com economia para o cidadão e racionalidade para os serviços administrativos."

Isto, principalmente, numa conjuntura em que se configura em Brasília a conjunção de fatores adversos tais como a constante escassez de recursos, a inquietante faixa de desemprego, inclusive, pela agregação de novos contingentes populacionais atraídos pelo fascínio da cidade grande-Capital Federal, a diminuição da produção com reflexos na arrecadação tributária e nível de emprego, a preocupante taxa inflacionária a corroer também os recursos públicos, a crescente dificuldade para a realização de novas fontes de financiamentos, principalmente os relacionados com aumentos da carga tributária e endividamentos, tanto internos quanto externos, face a carência de disponibilidades nos agentes e as altas taxas de juros exercitadas nos mercados.

Com tais preliminares passamos a apreciar as partes que, na forma regimental, o Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal nos incumbiu de relatar: a programação do Tribunal de Contas Estadual, a Receita e Texto da Lei inseridos no Projeto em questão.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido de acordo com o estabelecido na Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tem por competência:

— Apreciação das contas do Governador do Distrito Federal;

— Desempenho das funções de auditoria e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal;

— Julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos que ordenarem despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

— Julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões.

Tais atribuições consubstanciam-se em sua programação orçamentária, na atividade intitulada "Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa" à qual estão previstos Cr\$ 9.458.891.000 (nove bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, e oitocentos e noventa e hum mil cruzeiros), dos quais 99,12% correspondem a Despesas Correntes para atender basicamente os encargos com Pessoal (Cr\$ 7.915.724.000), Material de consumo (Cr\$ 570.000.000) e serviços de Terceiros e Encargos (Cr\$ 845.400.000), ficando às Despesas de Capital a previsão de Cr\$ 83.095.000, quantia esta exatamente igual a fixada para o corrente ano.

Todo programa de trabalho do Tribunal será atendido por Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro Estadual, e nele ainda estão considerados as dotações relativas aos "Encargos, com seus Inativos e Pensionistas" (Cr\$ 2.111.062.000) o que eleva o montante das verbas

sob sua responsabilidade a Cr\$ 11.569.953.000 (onze bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões e novecentos e cinquenta e três mil cruzeiros). Tal importância representa apenas 1,16% do total de Recursos do Tesouro Estadual fixado na presente matéria, superior apenas ao destinado à Procuradoria Geral em toda a Administração do Distrito Federal.

**Receita**

A Receita do Distrito Federal estimada na presente proposição atinge a Cr\$ 1.138.414.386.000 (um trilhão, cento e trinta e oito bilhões, quatrocentos e quatorze milhões e trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) dos quais 86,97% (Cr\$ 990.033.910.000) estão representados pelas receitas do Tesouro Estadual significando o restante (Cr\$ 148.380.476.000) as Receitas dos Órgãos da Administração Indireta.

O Quadro a seguir, apresentado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, mostra a composição da Receita do Tesouro prevista para o exercício financeiro de 1985, evidenciando, como já comentamos preliminarmente, a grande dependência do Distrito Federal em relação aos recursos transferidos pela União que, inclusive, representam praticamente a metade de todos os Recursos do Estado.

QUADRO V  
RECEITA DO TESOURO  
1985 - ESTIMADA

RECEITA	RECEITA PRÓPRIA	ORIGEM		TOTAL	%
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	TRANSFERÊNCIAS		
RECEITAS COMUNS					
Tributária	467.327.661			467.327.661	41,2
Patrimonial	4.769.861			4.769.861	0,4
Industrial	1.150.299			1.150.299	0,1
Serviços	1.431.000			1.431.000	0,1
Transferências		33.991.400	447.112.000	481.103.400	42,4
Outras Receitas Correntes	4.495.064			4.495.064	0,4
SOMA (RECEITAS COMUNS)	679.113.886	33.991.400	447.112.000	1.159.217.286	101,7
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	1			1	0,0
Alienação de Bens	2			2	0,0
Transferências		27.653.500	388.000	27.905.500	2,4
Outras Receitas de Capital	4.864.091			4.864.091	0,4
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	4.864.091	27.653.500	388.000	27.905.504	2,4
TOTAL RECEITA ESTIMADA	683.977.977	61.644.900	447.500.000	1.193.122.877	104,3
PARTICIPAÇÃO PORCENTUAL	56,9	5,7	37,4	100,0	

Fonte: CSO/SEC

Da Receita Tributária que representa quase a outra metade dos Recursos do Tesouro da Capital Federal (47,2%), destaca-se pelo volume, o Imposto sobre Operações Relativa à Circulação de Mercadorias cuja perspectiva de arrecadação está orçada em Cr\$ 375.000.000.000, isto é, 37,88% de toda a Receita do Tesouro, ou 80,24% da Receita Tributária. De tal imposto convém salientar a parte relativa ao trigo importado, o chamado ICM do trigo, que de acordo com a legislação específica é alocado às finanças do Distrito Federal, e que, para o próximo exercício, está estimado em Cr\$ 120.000.000.000.

Para que o Senado Federal tenha uma melhor idéia dos recursos com que conta o Governo do Distrito Federal na sua gestão financeiro-administrativa apresentamos, em anexo, o Quadro I que identifica a arrecadação dos anos anteriores em relação ao previsto nos respectivos Projetos de Lei de Meios enviados ao Poder Legislativo e apreciados por esta Casa do Congresso Nacional. Nele se evidenciam as discrepâncias entre o estimado e o realizado, motivadas, provavelmente, pelas características peculiares de administração de uma região que, inclusive, entre outras contradições, tem conotações de município e de estado. O Distrito Federal é essencialmente administrativo, mas suas atividades agrícolas, in-

dustriais e comerciais vêm ocupando segmentos cada vez maiores de sua sociedade. Sua vocação como pólo irradiador de desenvolvimento e de atração demográfica se faz cada vez mais marcante. Tais incompatibilidades com sua função específica de Capital Federal, cidade-estado administrativa por excelência, é que dificultam o planejamento da ação governamental.

**Texto da Lei**

O "Texto da Lei" da proposição que analisamos está de maneira geral, redigido a semelhança das leis orçamentárias dos últimos exercícios financeiros, de acordo com a técnica legislativa e orçamentária, e seus preceitos não contraditam a legislação em vigor pertinente a matéria.

Os seis primeiros artigos fixam a despesa e estimam a receita do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro e caracterizam a realização da Receita e da Despesa por natureza funções e órgãos, inclusive os da Administração Indireta que recebendo transferências do Tesouro Estadual, por lei, constituindo-se em Entidades Supervisionadas têm suas programações consubstanciadas no Anexo III da presente proposição.

O Artigo 7º autoriza a designação pelo Senhor Governador de órgãos centrais para a movimentação de recur-

os atribuídos às unidades orçamentárias, quando houver interesse da Administração, propiciando economia de tempo e divisas, além de agilizar os procedimentos burocráticos e permitir maior eficiência no controle financeiro.

Com o artigo 8º são concedidas algumas autorizações ao Governo do Distrito Federal, consoante os preceitos legais que regem o assunto: as normas constitucionais e a Lei nº 4.320, de 17-3-1964. Objetiva também a agilização do manejo dos recursos orçamentários e a maior flexibilidade administrativa sem prejuízo do controle e supervisão.

O artigo 9º determina que até 31 de dezembro do corrente, para que seja respeitado o princípio da anualidade orçamentária, deverá ser aprovado pelo Senhor Governador, os quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do Orçamento.

Ao "Texto da Lei" foi apresentada uma emenda de autoria do ilustre Senador por Minas Gerais Itamar

Franco, que visa o cancelamento de todo Artigo 8º do Projeto.

Reconhecemos como nobres os propósitos do Autor e temos acompanhado e aplaudido sua participação no Legislativo no sentido da exaltação e valorização do papel do Congresso Nacional na Administração dos interesses públicos. Não é outro o objetivo de sua emenda. Trazer ao Senado Federal uma maior influência no processo orçamentário. Entretanto, em que pesem tão lúdiros propósitos, lamentavelmente não podemos aconselhar sua aprovação vez que a supressão de todo o artigo 8º do texto do Projeto em análise iria causar sérios transtornos ao Governo do Distrito Federal no próximo exercício, tornando a execução orçamentária um entrave à fluidez do processo financeiro, dificultando a agilidade e flexibilidade administrativa, princípios básicos estatuidos no Decreto-lei nº 200, base de nossa administração Pública, e diminuindo o próprio nível de controle do Executivo da Capital Federal. Ademais, todos os dispo-

sitivos previstos no artigo em questão estão, de acordo com os princípios da legalidade, da juridicidade e da técnica orçamentária, vez que estão atordes com o que permite a constituição Federal, com a Lei nº 4.320, de 17-3-64, que regula a matéria, e consoante também com as normas estabelecidas pelo órgão central de Planejamento do Governo Federal.

Face ao exposto, concluímos pela aprovação do "texto" do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, da Receita nele estimada e da programação da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, como foi enviado para apreciação desta Casa pelo Poder Executivo, e pela rejeição da emenda apresentada.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1984. — Senador **Passos Pôrto**, Presidente — Senador **Alexandre Costa**, Relator — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Mauro Borges** — Senador **Moacyr Duarte** — Senador **Jutahy magalhães** — Senador **Morvan Acayaba** — Senador **Gastão Müller**.

CÂMERA II  
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
EXERCÍCIO DA RECEITA DO TESOURO  
PREVISÃO E APROXIMAÇÃO  
1981/1984

CLASSIFICAÇÃO	1981			1982			1983			1984		
	PREVISTA	APROXIMAÇÃO	(1) %	PREVISTA	APROXIMAÇÃO	(1) %	PREVISTA	APROXIMAÇÃO	(1) %	PREVISTA	APROXIMAÇÃO	(1) %
RECEITAS GERAIS	20.357.091	43.621.423	114,28	57.499.260	103.401.291	180,00	133.038.880	228.168.151	171,50	119.112.800	481.061.715	403,60
RECEITA FISCAL	7.975.201	16.119.244	102,41	22.311.000	37.736.330	169,42	55.177.601	64.968.278	117,75	59.951.000	157.951.000	263,47
RECEITA PATRONAL	392.781	518.089	131,64	450.241	1.778.150	394,76	856.601	3.063.841	357,80	1.043.801	4.528.313	433,48
RECEITA INDUSTRIAL	28.500	34.150	119,82	75.500	84.982	112,70	105.000	134.428	128,00	419.000	402.200	95,99
RECEITA DE SERVIÇOS	11.940.959	25.217.326	211,22	33.358.617	61.856.075	185,56	74.703.273	134.154.551	179,51	104.972.381	273.156.854	259,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.564.431	3.226.865	206,23	2.868.532	5.114.770	178,26	4.776.412	10.728.803	224,65	7.111.000	17.264.456	242,85
RECEITA DE DOAÇÕES	2	6.197	409.750,00	2	44.101	2.214.950,00	2	64.150	3.124,00	2	150,00	23,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.564.431	1.568.495	100,34	2.868.532	2.770.238	96,25	4.791.438	6.483.654	135,21	7.447.000	15.268.036	204,91
RECEITA DE CAPITAL	271.614	27.727.806,00	10.208,00	271.614	27.727.806,00	10.208,00	45.000	706.000	1.568,89	458.000	2.650.000	578,81
TOTAL	21.921.555	48.848.249	222,87	60.268.592	108.936.061	180,58	137.815.291	238.997.828	173,33	127.133.280	498.991.244	392,72

Observações: 1- A coluna de % indica a diferença percentual entre a Receita Aproximada e a Receita Prevista nas Leis de Males.  
2- Para 1984 considerou-se a restituição por não se ter ainda a arrecadação.

#### PARECERES NºS 721 E 722, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984, Complementar, que "revoga o § 1º do artigo 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979".

#### PARECER Nº 721, DE 1984

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Passos Pôrto**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.

2. O § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura) tem a seguinte redação: "§ 1º. Somente será majorado o número de membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz".

3. Na Justificação, pondera o Autor: "... Tal limitação parece-nos descabida, uma vez que a composição numérica de um colegiado não deve estar contida, tão-só, pela quantidade das matérias que lhe são encaminhadas, verificando-se que, em muitos casos, a complexidade dos assuntos demanda maior esforço e devotamento do que o normalmente exigido pelo volume das tarefas... Assim, parece-nos que o aumento de número de

membros de um Tribunal deve estar vinculada às suas efetivas necessidades, aferidas, evidentemente, na prática diuturna do cumprimento de suas competências".

4. O Projeto não ostenta vulnerabilidades sob os pontos de vista jurídico-constitucional e técnico-regimental.

Quanto ao mérito (art. 100, item I, nº 24 do Regimento Interno), entendemos ser mais consentâneo com a realidade compatibilizar o escopo do Projeto — eliminar um critério de aferição puramente numérica do trabalho dos membros de um Tribunal — com a atenuação da norma vigente, reduzindo-se pela metade a exigência contida no dispositivo revogando. Assim, fica margem para que outros fatores de avaliação sejam levados em conta.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico-regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37 de 13 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106.

§ 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de cento e cinquenta feitos pelo juiz."

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1984. — **Helvécio Nunes**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Enéas Faria** — **Alfredo Campos** — **Morvan Acayaba** — **Aderbal Jurema** — **Moacyr Duarte** — **Hélio Guelros**.

#### PARECER Nº 722, DE 1984

##### Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador **Moacyr Duarte**

A Lei Orgânica da Magistratura estabelece (art. 106, § 1º) que "somente será majorado o número de membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz".

Contra tal dispositivo se erige o presente projeto de lei complementar, formalizado pelo Senador Jorge Kalume que, na sua justificação assinala o seguinte:

"Ora, tal limitação parece-nos descabida, uma vez que a composição numérica de um colegiado não deve estar contida, tão-só, pela quantidade das matérias que lhe são encaminhadas, verificando-se que, em muitos casos, a complexidade dos assuntos demanda maior esforço e devotamento do que o normalmente exigido pelo volume das tarefas. Essa

constatação apresenta-se, com maior alcance nos órgãos do Poder Judiciário, onde temos freqüentemente questões, da maior evergadura, a demandar estudo e dedicação exclusiva por longo período de tempo."

Diante de tal entendimento, o referido parlamentar apresentou o texto que vem à consideração deste Órgão Técnico, depois de ter sido aprovado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, e que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei da Magistratura).

A aprovação da CCJ, entretanto, preferiu retificar o texto da Lei — em vez de revogá-lo. Assim, a modificação originariamente pretendida, apenas baixa pela metade a cota de trezentos processos — isto é, o índice admitido (300 feitos distribuídos e julgados, por juiz) passa a ser de cento e cinquenta.

Sem dúvida, a providência da emenda formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, é preferível, pois, além de atender aos reclamos dos Tribunais, que estão assoberbados de processos, não revoga dispositivo essencial da Lei Complementar vigente.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei complementar, nos termos da Emenda nº 1 — CCJ.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Moncyr Duarte**, Relator — **Enéas Faria** — **João Lobo**.

Publicados no DCN (Seção II) de 1º-11-84

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 5 de novembro para breve viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Jorge Bornhausen**.

Brasília, 30 de outubro de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País de 1º a 12-11-84 para, atendendo a convite do Governo do Chile, realizar uma viagem de caráter político-cultural àquele País.

Atenciosamente, Senador **Carlos Alberto**.

Brasília, 30 de outubro de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País de 1º a 12-11-84 para, atendendo a convite do Governo do Chile, realizar uma viagem de caráter político-cultural àquele País.

Atenciosamente, Senador **Odaclir Soares**.

Brasília, 30 de outubro de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País de 1º a 12-11-84 para, atendendo a convite do Governo do Chile, realizar uma viagem de caráter político-cultural àquele País.

Atenciosamente, Senador **João Lobo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 222, de 1984

**Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo, na forma do disposto no art. 142 da Constituição Federal, a delimitação da competência da Justiça do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregadores e empregados regulados na legislação social, assim como os decorrentes do contrato de empregado doméstico, como tal definido na Lei nº 5.859, de 11-12-72 e as controvérsias resultantes da aplicação de instrumentos normativos de trabalho, além dos litígios derivados de relações de prestação de serviços sujeitos ao direito comum, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 3º Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição assistencial, promover a respectiva cobrança judicial mediante ação de cumprimento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Segundo a Constituição Federal, compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e, mediante lei, outras controvérsias oriundas de relação de trabalho (art. 142).

O projeto de lei que agora submeto à alta apreciação do Senado, visa a delimitar os exatos contornos da competência da Justiça do Trabalho, estendendo-a, “mediante lei” — como exige expressamente o texto constitucional — para que a mesma possa dirimir “outras controvérsias oriundas de relação de trabalho”.

Vale observar que a Carta Magana em vigor eliminou a menção a “lei especial”, contida na Constituição de 1946 (artigo 123), propiciando, assim, a extensão da competência da Justiça do Trabalho a litígios derivados de relações de prestação de serviços sujeitas ao direito comum, qual seja a locação de serviços sem vínculo empregatício disciplinada pelo Código Civil. Tal extensão, porém, há de ser feita mediante lei, exatamente como o dispositivo constitucional (art. 142) anuncia em sua parte final.

O projeto atende antiga e justa aspiração do sindicalismo brasileiro, no sentido de estender a competência da Justiça do Trabalho para conhecer de ação proposta por entidade sindical, pessoa jurídica de direito privado, objetivando cobrar contribuição compulsória, instituída a seu favor em instrumentos normativos do trabalho (acordos, convenções e sentenças normativas), conforme prerrogativa definida no art. 513, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ora, é sabido que os descontos autorizados ou determinados nos instrumentos normativos representam fonte de recursos econômicos necessários a que o sindicato satisfaça plenamente sua missão constitucional e legal e os sindicalistas brasileiros acham inadmissível que somente algumas e não todas as decisões da Justiça do Trabalho possam ser, por ela própria executáveis.

Finalmente, cumpre ressaltar que a Justiça do Trabalho, estranhamente, vem quase sempre declinando de sua competência em favor da Justiça estadual comum, quan-

do os empregados domésticos batem à sua porta para reclamar reparações de direitos insertos no contrato de trabalho, e que são freqüentemente desrespeitados pelos maus patrões. Isto, além de constituir absurdo, é socialmente injusto, pois sabemos as dificuldades de toda ordem por que passam as Justças estaduais, ofertando, em razão disso, uma tutela jurisdicional normalmente tardia, e, pior, caríssima. E o grande Rui já sentenciava: — “JUSTIÇA TARDIA É INJUSTIÇA SUPREMA.” — Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Roberto Saturnino**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 143. Das decisões do Tribunal Superior do Trabalho somente caberá recurso para o Supremo Tribunal Federal quando contrariarem esta Constituição.

### Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 643. Os dissídios, oriundos das relações entre empregadores e empregados regulados na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º Revogado pela Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

— Nº 47, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do artigo 468; e

— Nº 23, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à legislação orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao projeto de lei da Câmara nº 80, de 1984;

— Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984;

— Projetos de Decreto Legislativo nºs 4, de 1982 e 39, de 1983;

— Projeto de Resolução nº 61, de 1984; e

— Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de meu dever declarar que o Senhor Presidente da República está de parabéns. De parabéns o Chefe da Nação pelas palavras que se contém em trechos de seu discurso, ontem pronunciado na capital de Roraima, a bela cidade de Boa Vista.

Disse o Presidente:

"Eu não nasci para mudar de lado. Não é de minha vocação pertencer a um lado e a outro. Sempre pertenci a um lado só. Se esse lado vencer, muito bem. Se esse lado perder, eu ganhei, porque não cedi e a minha consciência continua vitoriosa. E eu poderei morrer tranqüilo, porque defendi o que acho que está certo."

São palavras sábias, sem dúvida alguma, embora, ao mesmo tempo em que eram pronunciadas, tivesse o Senhor Presidente da República consentido em deixar-se transformar num anunciador de programas e de realizações do seu próprio Governo, concorrendo, seriamente, com o excelente apresentador da Rede Globo, o Sr. Sérgio Chapelin, na apresentação dominical do famoso programa "Fantástico, o Show da Vida".

De qualquer sorte, há de ser reconhecida a vontade escondida do Presidente da República de reconhecer que perdeu a corrida sucessória de janeiro vindouro.

Sua Excelência não queria demonstrar esse desejo de dizer ao povo brasileiro essa verdade que a Nação inteira conhece, e ontem, num improviso em que revelou toda a sua sinceridade, Sua Excelência reconhece que "se perder, eu ganhei, porque não cedi".

Como a condicional não tem mais sentido, devemos louvar em termos o Senhor Presidente da República por ter perdido e por ter ganho, ficando do seu lado o lado perdedor, e por não haver cedido.

Acontece que o Senhor Presidente da República, no tipo de regime em que vivemos, nem sempre pode confundir a sua opinião pessoal com a opinião daqueles que o sustentam no poder. Assim, há dois aspectos a salientar em torno de toda essa questão: o primeiro diz respeito a um esdrúxulo, esquisito, industriado e encomendado parecer do Procurador-Geral da República, Professor Inocêncio Mártires Coelho que, do alto da Serra da Mantiqueira dos seus elevados conhecimentos jurídicos, afirma a teratologia jurídica de que os delegados dos Estados são delegados dos Partidos políticos e não das Assembléias Legislativas. E pretende o eminente jurista, nesse parecer, influenciar o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, para que a super-corte de Justiça Eleitoral no País transforme em norma judicial, a ser obedecida pelo Colégio Eleitoral, monstruosidade de tamanha natureza, inconsistente até mesmo àqueles que estão tateando em busca dos primeiros e rudimentares conhecimentos, para ingressarem numa escola de ensino jurídico.

Desejo recordar o parecer do mesmo Procurador Geral da República no episódio da incorporação do Partido Popular pelo PMDB. S. Ex<sup>a</sup>, o Professor Inocêncio, ficou sozinho, ele só, contra a opinião jurídica da Nação inteira, e foi necessário que o Colendo Tribunal Superior não aceitasse o parecer do Professor Inocêncio, porque era um parecer de indústria, um parecer de encomenda, que não calha muito bem, que não se encaixa nas funções do Procurador-Geral da República. Antes, o defensor da Lei e o representante da sociedade. Hoje, um funcionário subalterno do Governo Federal, que, lamentavelmente, exerce a função da mais alta relevância para os interesses da so-

cidade, adistrito a conclusões absurdas, infundadas, inconsistentes, porque basta a qualquer leigo abrir a Constituição e ler, em seu art. 74, § 1º, que "o Colégio Eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas dos Estados". O § 2º diz "que cada Assembléia terá seis delegados". Se a Constituição dissesse: "cada Partido político terá seis delegados", então seria de dar razão, por inteiro, por completo, ao eminente Procurador-Geral da República. Mas a Constituição é muito clara ao sentenciar que cada Assembléia Legislativa terá seis delegados indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário dentre os seus membros. Logo, Sr. Presidente, os delegados são da Assembléia Legislativa e não dos Partidos políticos, conforme menciona em seu parecer o Sr. Procurador-Geral da República.

A propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um importante artigo sobre o assunto, publicado na edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, de autoria do Professor Miguel Reale, que é um jurista de truz e de alto coturno, cujas posições nem sempre se acasalam com as opiniões de também respeitáveis juristas liberais deste País. Mas, ao que tudo indica o Professor Miguel Reale esclarece bem a questão, e sobre ela não me parece haver o que delongar e o que discutir sobre a sua clareza, sobre a sua evidência e sobre a sua cristalinidade. Vale recordar que o Professor Inocêncio foi a única autoridade, nos meios forenses, deste País — digo meios forenses apesar de o Ministério Público não integrar o Poder Judiciário, mas atua junto ao Poder Judiciário — foi a única autoridade a se pronunciar favoravelmente à impugnação da candidatura do Senador José Sarney a vice-Presidente da República. Vale dizer, Sr. Presidente, que é um homem só contra todo o mundo jurídico brasileiro.

Uma segunda questão que convém abordar — a oportunidade é esta — é que setores militares minoritários, bastante minoritários, mas inconformados com a derrota do Deputado Paulo Maluf, já reconhecida por antecipação por influentes líderes malufistas no Congresso Nacional, vão servir-se do 49º aniversário da chamada Intentona Comunista, que será comemorado no próximo dia 27 de novembro, para criar uma grande temperatura nacional favorável ao golpe de estado já plenamente destinado ao fracasso em nosso País.

Torna-se impossível antever que tipo de golpe esses setores minoritários pretendem, já adrede fracassados, salvo se do tipo golpe de Catalina, que fracassou, porque Catalina avisou aos cidadãos romanos que golpearia as instituições. Num País como o Brasil, o golpe pode ter múltiplas formas, embora tenha um só nome — golpe — e, embora reconheçamos que em certas circunstâncias todos são iguais perante o golpe, quando menciono a criação de temperatura e não de clima, é para deixar claro que não há clima de golpe no Brasil. As chamadas condições subjetivas e objetivas não existem no País, como existiram em 1964. Hoje, o subjetivismo golpista está afastado pelo maciço apoio que a sociedade está prestando à candidatura Tancredo Neves, o que constitui um quadro antagônico ao vivido em 1964. Objetivamente, todavia, os golpistas podem encontrar preciosos condimentos no doentio anticomunismo de que estão contagiados, hajam vista as prisões ilegais e arbitrárias de dirigentes do Partido Comunista do Brasil, que, legalmente, estão pretendendo o registro daquele Partido junto à Justiça Eleitoral, e seguindo rigorosamente os caminhos delineados pela Lei Orgânica dos Partidos políticos do País. Eles, portanto, que ingressem no seu Partido, que registrem dentro da lei o seu Partido — o Partido Comunista — e nós que fiquemos nos nossos partidos — o PMDB, o PDS, o PTB e o PT, partidos, atualmente e até agora, registrados.

Dia 27 de novembro será, por conseguinte, o dia da grande farsa. Nas solenidades militares que se repetem

há 48 anos, Tancredo Neves será identificado com os autores da Intentona de 1945, não sendo de desprezar a possibilidade de o Dr. Tancredo Neves ser responsabilizado 49 anos depois pelos assaltos aos quartéis da Praia Vermelha e do Recife. Todos os meios serão empregados pelos mencionados setores minoritários militares para confundir a atual escalada de Tancredo em direção do Planalto com o **putsch** comunista de 35.

A alusão à "temperatura" quer ainda significar que, qualquer que seja o clima de um ambiente, sua temperatura pode ser alterada por meios artificiais sempre em que se altere o clima. O ar condicionado modifica substancialmente a temperatura do interior de um gabinete ou galpão localizado em meio à mais insuportável canícula nordestina dos Estados dos eminentes Senadores José Lins e Virgílio Távora.

Convém recordar que, conforme demonstrado na eleição para o Clube militar, realizada no dia 16 de maio do ano em curso, as tropas não se manifestaram unidas ideologicamente aos seus comandantes, tendo em vista a expressiva votação obtida, "em voto secreto", pelo General Andrada Serpa, notório dissidente do regime. Vale dizer: o desencadeamento de um golpe nitidamente militar encontrará resistência no seio das tropas. Por isso, não é recomendável, é preciso que aqueles que estão pensando em golpe atentem para essa situação que é da maior importância, Sr. Presidente. Qualquer divisão nas Forças Armadas, neste momento, será altamente danosa para os interesses nacionais, porque levará de roldão essa divisão, o divisionismo, o seccionamento, a secessão da própria sociedade brasileira. E isto nós não queremos. Nós da Oposição não o desejamos, a maioria substancial os homens do Governo não o que salvo o Deputado Magalhães Pinto, cuja vocação golpista é tão brilhante que esse brilhantismo se reflete no seu próprio crânio.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, parece que nós já repetimos uma, duas, três vezes — no caso vertente V. Ex<sup>a</sup> se inicia justamente nos meandros de uma sucessão Presidencial — que na nossa já não curta vida pública, sempre ouvimos, nas vésperas de se travar debates presidenciais, os mesmos rumores, as mesmas apreensões, e de 1945, da deposição de Getúlio Vargas quando ditador, até 1964, o que vimos foi uma sucessão contínua de disputas presidenciais com o mesmo clima de apreensão, com o mesmo clima de promessa de golpe, com o mesmo clima de "ganha mas não leva", e todas as vezes temos invariavelmente — é do espírito brasileiro, da legalidade que conforme sua natureza, haver a pugna — o candidato eleito ser empossado e governar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Salvo o Presidente João Goulart, por exemplo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Salvo o Presidente Costa e Silva.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O Vice-Presidente Pedro Aleixo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Salvo, o Vice-Presidente Auréliano Chaves, que não tomou posse agora quando o Presidente Figueiredo foi ao Paraguai e não transmitiu o exercício da Presidência ao Vice-Presidente, descumprindo formalmente o que determina a Constituição Federal.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com essas exceções, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão...

**O Sr. Virgílio Távora** — Nós poderíamos dar uma pequena explicação a V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não. Quer dizer, com essas exceções, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão...

**O Sr. Virgílio Távora** — Primeiro, não são exceções.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se não são exceções, são regras.

**O Sr. Virgílio Távora** — Foram eleitos os presidentes que tomaram posse. Segundo; quanto ao nosso Presidente Figueiredo — se tivesse ido, V. Ex<sup>a</sup> veria se Presidente fosse mas, convidaria também a Oposição para esses grandes festejos, mas cada qual tem a sua opinião —, V. Ex<sup>a</sup> veria que o cerimonial foi estabelecido de tal maneira que todo ele se verificou na linha divisória do Brasil com o Paraguai, mas do lado brasileiro.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Neste caso, o Presidente não teria necessidade de pedir licença ao Congresso para se afastar do País, como o fez, em atendimento à Constituição.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão, não precisava ter pedido, ou após ter pedido decidiu que não sairia do Território brasileiro. Podemos ser testemunhas, porque fomos honrados com um convite de Sua Excelência, e achamos interessantíssimo até o fato de nós ficarmos do lado brasileiro, durante toda a cerimônia.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quer dizer, nobre Senador, que, pela primeira vez, o Presidente pede licença ao Congresso para ausentar-se do País, o Congresso concede a licença, e o Presidente não se ausenta.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas isso não é uma obrigação, não é, Senador? Ele pediu a licença, nós a concedemos, ele não a utilizou. Aliás o *aide-mémoire* dá. Toda vez que fazemos parte dessas comitivas presidenciais — um dia V. Ex<sup>a</sup> terá sua vez e verá, recebemos do cerimonial um pequeno opúsculo minucioso com todos os detalhes; onde fica a autoridade "A", onde fica a autoridade "B", onde fica a autoridade "C". V. Ex<sup>a</sup> vai verificar o cuidado que eles tiveram em não passar do meio da ponte internacional.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> pode informar ao Congresso Nacional se esse protocolo já contém o local onde fica o Deputado Paulo Maluf, já que ele não é autoridade?

**O Sr. Virgílio Távora** — Ele fica no mesmo lugar dos demais deputados e senadores que foram convidados para compor a comitiva presidencial. Como do lado do Paraguai ficou, também, um Sr. Senador cujo nome não me vem à mente no momento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> garante, então, que o Presidente não cruzou a linha de fronteira?

**O Sr. Virgílio Távora** — Exatamente. Ficou bem claro.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Garantia aceita.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não é garantia. Não vamos dar de presente, porque guardamos como *souvenir*, mas vamos mostrar a V. Ex<sup>a</sup>, detalhadamente. Cada cerimônia tem um croqui. O eminente Senador José Lins, que já fez parte de alguma dessas comitivas, sabe perfeitamente como é determinado o lugar de cada pessoa e de cada autoridade mais graduada na comitiva. Era a explicação

que eu tinha a dar a V. Ex<sup>a</sup>. Mas o fundamental não é discutir se o Presidente ia cruzar a fronteira ou não ia cruzar a fronteira. O fundamental é que afirmamos a V. Ex<sup>a</sup> que seus temores são externados pelos membros da Oposição, toda vez que há uma sucessão presidencial. Recordamos-nos no tempo, quando iniciamos a vida pública, que tomamos até susto. Havia dois candidatos lançados. Não sabemos se a essa época o eminente Líder do Partido de V. Ex<sup>a</sup> já ilustrava a vida pública paraibana, mas, se assim fosse, resposta afirmativa tem a minha indagação, ele há de se recordar como eram inúmeras as afirmativas, quase que diárias, e isto por vultos eminentes, inclusive de Forças Armadas — não é o atual caso de Getúlio, que havia apeado pelas Forças Armadas — de que primeiro não seria candidato, depois se fosse candidato não seria eleito, se fosse eleito não tomaria posse.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas aquilo era sucessão, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas estamos dizendo a V. Ex<sup>a</sup>, aqui, que sempre ouvimos isso, que isto sempre sucedeu. Juscelino foi a mesma coisa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não, ninguém nunca falou em golpe.

**O Sr. Virgílio Távora** — O quê?!

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Na eleição de Costa e Silva não se falou em golpe; na eleição de Garrastazu Méndez não se falou em golpe. Na de Geisel não se falou em golpe, na de Figueiredo não se falou em golpe, por quê? Porque não eram eleições, não havia disputa.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> não está nos dando razão?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agora não.

**O Sr. Virgílio Távora** — Toda vez que houve uma disputa...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agora está havendo uma disputa sucessória.

**O Sr. Virgílio Távora** — Toda vez que houve uma disputa sucessória — veja as notas taquigráficas, que é isso o que dissemos — sucede, justamente, esse clima de apreensão, de temores e, o que vemos, invariavelmente, é um dos candidatos ser eleito. Isso é acasiano, não é? E, uma vez eleito, ser empossado, porque o fato também não é mais do que cumprir a Constituição.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É muito interessante a explicação de V. Ex<sup>a</sup>, porque ela confirma que, pela primeira vez, nos últimos 20 anos, haverá, de fato, uma disputa sucessória.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas não foi negado nunca.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O nobre Senador Luiz Cavalcante já havia me solicitado o aparte antes de V. Ex<sup>a</sup>. Em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eminente colega, muito obrigado. Eu, sem pretender que a minha opinião seja mais valiosa do que a de quem quer que seja, eu não acredito em golpe, de maneira nenhuma. E não acredito porque, tendo servido ao Exército durante 30 anos, fiquei imbuído do espírito militar daquele tempo, que é o mesmo de hoje, e o de todos os tempos. Na fase Republicana, as duas vezes que as Forças Armadas Brasileiras intervie-

ram frontalmente contra as instituições vigentes foi em 1930 e em 1964.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E em 37 também Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Da primeira vez, a candidatura do Dr. Getúlio Vargas empolgou a Nação quase totalmente, e o Exército, que é povo também, imbuído do mesmo ardor cívico, interveio a favor do povo, para dar aquilo que o povo esperava e desejava. Assim foi também em 1964. Se não nas mesmas proporções anteriores, mas a Nação, na grande maioria dos seus filhos, estava contra o Governo de então. Boa prova disso deram as mulheres em todas as capitais, por meio das procissões do Rosário e da Família. Foram elas, a meu ver, que levaram as Forças Armadas a tomarem a posição que tomaram. Mas não é o caso agora. Agora a Nação está preponderantemente — e até me afoito a dizer, com mais de 90% dos seus filhos — ao lado do Dr. Tancredo Neves. Então, num golpe, as Forças Armadas iriam fazer o contrário do que sempre fizeram: impor um candidato contra a vontade da Nação. Elas jamais fariam isso! Por isso, repito, não acredito de maneira nenhuma em golpe, pois Forças Armadas é povo e o povo desta vez está com Tancredo Neves, o nosso candidato, meu e de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço o seu ilustre aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante, fazendo votos no sentido de que, embora o golpe não seja objeto de crença porque se o fosse eu também nele não acreditaria, fazendo votos de que a crença de V. Ex<sup>a</sup> se materialize, comungue com a crença da Nação inteira, que é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando faz um discurso vigilante em favor das instituições e da manutenção da democracia. Penso, entretanto, que V. Ex<sup>a</sup> não tem razão quando vê, na comemoração que costuma fazer o Exército em novembro, da alusão que faz à Intentona Comunista, uma espécie de aquecimento do ambiente para a preparação de um golpe. Faz muitos anos que assisto...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas não tantos!

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sim, faz muitos anos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Alguns anos. V. Ex<sup>a</sup> é jovem ainda.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sim, mas faz. Pelo menos dos anos que tenho, faz bastante que assisto o Exército Nacional fazer alusões muito eloquentes.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Faz 49 anos.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Na verdade, foi em 1935, na Intentona Comunista, que os militares perderam companheiros de farda em gestos traiçoeiros: uns assassinados à noite, outros assassinados pelas costas, outros assassinados dormindo e há uma mística no Exército, que é a mística do companheirismo, a mística da disciplina, a mística da lealdade, que são valores que o Exército costuma cultivar. Todos os anos se tem feito isto. Não vejo, portanto, razão para V. Ex<sup>a</sup> associar a comemoração deste ano com a preparação de um ambiente para o golpe. Quanto aos outros argumentos que V. Ex<sup>a</sup> possa ter, muito bem! Faz parte da sua imaginação, dos seus temores ou do seu zelo. Mas, quanto a essa ligação, acho que não assiste razão a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É respeitável a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero apenas lhe fazer ver, nobre Senador, que estou me baseando em fatos. O próprio Presidente do Senado declarou há poucos dias, enfaticamente, do alto do seu púlpito, que ele próprio já foi chamado de comunista.

V. Ex<sup>a</sup> não desconhece as prisões arbitrárias de comunistas que estão sendo feitas em todo o País. Nós todos concordamos que a Nação repeliu, não aceitou e não aceita acontecimentos como aqueles de 1935, mas vamos concordar que nenhum de nós do PMDB, nenhum dos Srs. do PDS e muito menos o Dr. Tancredo Neves comandou a Intentona de 35. É nisso que teremos de convir.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, Líder Humberto Lucena, é uma honra ouvi-lo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é dos mais oportunos e que atesta a vigilância com que nós, da oposição, estamos acompanhando os acontecimentos nacionais. Quanto a primeira parte, quando V. Ex<sup>a</sup> aludiu ao faccioso parecer do Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão ao repelir a sua conclusão, no que tange à exigência de fidelidade partidária no Colégio Eleitoral dos delegados estaduais. Na verdade, como bem acentou, os delegados são representantes das assembleias e votam naquele colegiado como eleitores indiretos da população. Seria o caso, por exemplo, se prevalecesse o ponto de vista do Sr. Procurador-Geral da República, de se exigir que nas eleições populares os filiados dos partidos tivessem de votar somente em candidatos do seu próprio partido, sob pena do seu voto ser anulado durante a apuração. Ademais, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, trouxe em favor da nossa tese a autoridade do Dr. Miguel Reale, que não é dos nossos, é um homem independente e muito ligado ao oficialismo. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que quando da Emenda Figueiredo foi dever dos principais assessores do Ministro Leitão de Abreu na elaboração daquela proposta de alteração constitucional. E como bem me lembra o Senador Hélio Gueiros, foi autor do dispositivo da fidelidade partidária incorporado a atual Carta outorgada em 1969.

No que tange ao clima golpista que anda por aí, há dois aspectos, a meu ver, importantes a considerar. O primeiro é justamente esse noticiário permanente na imprensa de reuniões militares, de que há insatisfação quanto à radicalização da campanha sucessória, de que poderá haver de uma hora para outra um fato novo. Até pessoas da maior responsabilidade já escreveram artigos assinados neste sentido. Mas eu participo plenamente do ponto de vista do Senador Luiz Cavalcante. Não acredito, sob nenhuma hipótese, na possibilidade de golpe militar, porque as Forças Armadas estão realmente se desengajando por inteiro da política e estão voltadas para as suas atividades profissionais, de acordo com a Constituição. Ainda hoje há uma entrevista, neste sentido, do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica, aliás muito enfática.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Esse Brigadeiro foi aquele que teve uma briga com o ex-Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães?

**O Sr. Humberto Lucena** — Exatamente. Agora, o que há de deplorável, de lamentável e de vergonhoso, nobre Senador Fábio Lucena, é que entre os adeptos do candidato oficial, sobretudo na área parlamentar, alguém com a coragem de fazer declarações à imprensa ou subir na tribuna da Câmara dos Deputados para convidar os mi-

litares ao golpe. Esses devem ser denunciados. Entre eles eu incluo dois: um é o Deputado Magalhães Pinto. Está no noticiário dos jornais a sua declaração, embora hoje a desmintam como tendo sido uma brincadeira. Ora, ninguém brinca com coisa séria.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Exatamente.

**O Sr. Humberto Lucena** — É de estarrecer que S. Ex<sup>a</sup> tenha insinuado essa possibilidade. O outro é o Deputado Nilson Gibson, do PDS, de Pernambuco, que tem ocupado sistematicamente a tribuna da Câmara dos Deputados para convocar os militares para intervir no problema sucessório.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu quero tranquilizar V. Ex<sup>a</sup>. O nobre Deputado Nilson Gibson, nem os golpistas o levam a sério. Já o Deputado Magalhães Pinto é de fato um grande homem público, inclusive foi Presidente desta Casa.

**O Sr. Humberto Lucena** — O fato é que é um parlamentar, também, e não fica bem a S. Ex<sup>a</sup> assumir essa posição. Eu acho que a hora — e V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em dar esse alerta — é de convocarmos todos os brasileiros, sobretudo as elites políticas, independentemente de partidos, para nos unirmos no sentido da preservação das nossas instituições, que devem ser aperfeiçoadas para que nós possamos atingir brevemente, neste País, com a vitória da candidatura de Tancredo Neves à plenitude de uma democracia.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem toda a razão, nobre Líder. Eu quero apenas, Sr. Presidente, estabelecer a diferença entre Magalhães Pinto e Tancredo Neves. Magalhães Pinto, hoje, revolta-se e manifesta a sua indignação porque não conseguiu ser Presidente da República pelo golpe; enquanto Tancredo Neves chega à Presidência pelo voto do Colégio Eleitoral, na impossibilidade de ser eleito pelo povo brasileiro, como nós o queríamos e como fizemos tanta força, legal e constitucional, nesse sentido.

Sr. Presidente, vou concluir, dizendo a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena, que esta questão de não crer no golpe, eu disse há pouco ao nobre Senador Luiz Cavalcante que o golpe não é objeto de crença. Tanto não é que até hoje o Príncipe Herdeiro de D. Pedro II, vive em São Paulo, não acredita ainda que a Monarquia foi derubada.

Por outro lado, Sr. Presidente, dizia eu, um golpe para evitar a ascensão de Tancredo passará por ser também um golpe contra Figueiredo, que somente segurará o próprio mandato se restaurar, pela via institucional, a verdadeira fonte do poder de que é titular. Isso só será possível com a edição de um ato institucional ou instrumento de força assemelhado.

Mas, transpondo-se o dia 27 de novembro, sem que esses setores militares radicais logrem êxito, tudo vai depender da resistência do Congresso Nacional, pois, se, pela via militar, não se concretizar a condição objetiva para o golpeamento das instituições, o Congresso poderá e deverá transformar-se num bastião de resistência constitucional, desde que esteja em funcionamento. Daí a indispensável e imprescindível, necessária e suficiente convocação do Congresso extraordinariamente a partir de 5 de dezembro, não devendo as reuniões extraordinárias encerrarem-se logo no dia 15 ou no dia 16 de janeiro — no dia da eleição presidencial ou no seguinte —, mas prolongarem-se durante todo o período de recesso previsto pela Constituição, isto é, até o último dia do mês de fevereiro, já que, no dia 1º de março, conforme a mesma Constituição, o Congresso reinicia suas atividades ordinárias. Não se daria, então, um reinício, mas uma continuidade dos atos do Congresso, para que a Nação possa mobilizar-se para garantir a posse de Tancredo a 15 de

março de 1985. O único continuísmo que se admite, pois, é o intermitente funcionamento do Congresso Nacional, sem recesso ou férias, devendo os Congressistas reservarem para o próximo ano as festividades natalinas e de Ano Bom, sob pena de termos de passar no exílio ou em prisões o 1985º aniversário do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continua em todo o País, na maior ordem e tranquilidade, a campanha de mobilização popular em favor da candidatura de Tancredo Neves, pela Aliança Democrática, à Presidência da República.

É do conhecimento do Senado a realização dos comícios de Goiânia, de Belém, de Manaus, com imensa afluência das populações locais, que compareceram à praça pública para aplaudir delirantemente o nosso candidato.

No último dia 26, sexta-feira próxima passada, realizou-se o grande comício de João Pessoa, com a presença de mais de 70 mil pessoas, num dos principais logradouros da capital paraibana, que, segundo os observadores, sobretudo os da imprensa nacional que lá se encontravam, foi considerado como um dos maiores dessa campanha e, sobretudo, um dos mais empolgantes. E o que é de se salientar é que aquela concentração comprovou a solidariedade inquebrantável do povo nordestino, particularmente a do povo paraibano, à candidatura Tancredo Neves. Num Estado onde o Governador, por razões de ordem político-partidária, não apoiou o candidato oposicionista, verificou-se que a população quase inteira deslocou-se para as ruas, numa demonstração inequívoca de apoio a Tancredo Neves. Esse sentimento generalizado de simpatia pelo candidato da Aliança Democrática demonstra à saciedade o grande desejo de mudança que há no povo brasileiro, que não tendo conseguido escolher o sucessor do Presidente Figueiredo pelo voto direto e secreto, compreendeu que a nós da Oposição não restava outro caminho senão o de comparecer ao Colégio Eleitoral, para ali eleger um homem público da categoria moral, política e intelectual de Tancredo Neves, com uma excepcional folha de serviços prestados ao País para mudar a face desta Nação, no plano político-institucional, no plano econômico, no plano social e no plano cultural.

E nessa campanha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, debatem-se em praça pública, a céu aberto, as questões fundamentais que interessam ao povo brasileiro. Além dos comícios, o PMDB, a nível nacional, com o acompanhamento dos integrantes da Frente Liberal, realiza vários simpósios em diversos Estados brasileiros a respeito dos mais diversos temas que prendem a atenção de nossa sociedade. É que estamos procurando subsídios, nessas reuniões, para a elaboração final do programa de Tancredo Neves, para que ele possa galgar a Presidência da República a partir de 15 de março, refletindo os reais anseios da sociedade brasileira. Costuma-se criticar Tancredo Neves pelo fato de até hoje não ter apresentado uma plataforma formal, como candidato à Presidência da República. Isso lhe seria muito fácil se tivesse optado pela solução tecnocrática. Bastaria convocar tão somente alguns técnicos de renome, nos quadros da Aliança Democrática, para, em cerca de quinze dias a um mês, elaborar um documento que poderia servir de plataforma do candidato da Aliança Democrática. Mas, aí ele agiria de cima para baixo. O nosso candidato preferiu auscultar todos os segmentos da sociedade atenta-

mente e recolher os subsídios a que me referi, para que amanhã, com a colaboração dos técnicos, possa realizar um programa realmente factível para o futuro governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa do Brasil inteiro, pelos seus órgãos mais importantes, divulgam diariamente os resultados das pesquisas realizadas, que provam, tranquilamente, não só pela escolha dos delegados das Assembléias ao Colégio Eleitoral, como também, pela solidariedade dos Senadores e Deputados, membros do mesmo Colégio, que, hoje, a maioria de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral é de mais de 150 votos, apesar da obstinada insistência do candidato oficial, no sentido de que vai ganhar a sucessão presidencial.

E é por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, justamente porque cada dia mais se evidencia a ascensão do candidato da Aliança Democrática que se procura conceber toda sorte de planos a nível político, sem nenhum amparo na Constituição e nas leis, para reverter o quadro do Colégio Eleitoral. Mas, agora nós podemos dizer que nada mais vai ocorrer, inclusive porque no que tange à Mesa do Senado, está mais do que claro que, de agora em diante, a responsabilidade pela decisão final dos últimos aspectos da composição e do funcionamento do Colégio Eleitoral está nas mãos do Presidente Moacyr Dalla. Nós continuamos confiando em S. Ex<sup>a</sup>, eleito que foi pela unanimidade desta Casa, inclusive pelos votos da Oposição, na certeza de que, na ocasião oportuna, saberá se comportar com absoluta lisura, com total isenção, ao proferir o seu voto, se houver necessidade de desempate, de acordo com a Constituição e com a lei.

**O Sr. José Lins** — Lisura de sempre, quer dizer V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nós esperamos essa conduta do nosso Presidente porque nós acreditamos que S. Ex<sup>a</sup> porque, como disse, pesa sobre seus ombros, agora, uma grande responsabilidade, e toda a Nação está com as vistas voltadas para a Presidência do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar, sobretudo, a realização do comício de João Pessoa, como uma demonstração inequívoca de apoio dos nordestinos à candidatura Tancredo Neves, quero dizer também da minha alegria em ter participado até hoje dessa campanha e de sentir de perto o calor humano do povo brasileiro aclamando o candidato, nas ruas e nas praças.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Líder, eu quero pedir-lhe permissão para registrar em seu pronunciamento essa que foi uma atitude que a ninguém surpreendeu, porque, ausente de Brasília, todos sabíamos, o Senado, a Câmara, a Nação inteira sabia que o eminente Senador Milton Cabral, tão logo reassumisse suas funções na Mesa, faria as declarações que fez, de fidelidade, de respeito à Constituição, às leis e definindo, com precisão, a função da Mesa do Senado Federal no que pertine ao Colégio Eleitoral que se reunirá no dia 15 de janeiro. Mas, quero que V. Ex<sup>a</sup> faça inserir em seu pronunciamento o regozijo de todos nós por esse ato que, como dizia, não surpreendeu porque não poderia decepcionar, mas por esse ato que só aplausos mereceu de todo o povo brasileiro, porque foi praticado no momento certo, no momento exato em que a Nação precisava de um ato que a acalmasse, que a tranquilizasse. E teve esse tranquilizante no gesto e nas palavras do eminente Senador Milton Cabral, a quem, em nome do Estado do Amazonas, eu incluo em seu pronunciamento os meus mais calorosos cumprimentos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Faço minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, ao elogiar o nobre Senador Milton Cabral, pela sua conduta na Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar este rápido pronunciamento, repito o que disse há pouco num aparte ao Senador Fábio Lucena: a Oposição, através do PMDB, dos demais Partidos que a representa, e da Frente Liberal, que brevemente lançará o manifesto de criação de um novo Partido, espera e confia em que os políticos brasileiros, de um modo geral, acima das paixões da hora presente e das divergências partidárias, se unam nesta hora histórica da nacionalidade, para defender as nossas combatidas instituições, que precisam ser aperfeiçoadas para que nós possamos, dentro de pouco tempo no Brasil, sobretudo a partir do próximo ano, correndo o processo de abertura política, marchar para uma democracia plena e autêntica, que é a grande aspiração de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Antes de passar a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora, como Líder, esta Presidência quer registrar a presença, na tribuna de honra deste Plenário, de S. Ex<sup>a</sup>, o Secretário de Estado das Obras Públicas de Portugal, Engenheiro José Eugênio Nobre, acompanhado de sua Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> e do seu Embaixador, Adriano de Carvalho. (Palmas.)

A Presidência, em nome de todos os Srs. Senadores, presta a S. Ex<sup>a</sup> os cumprimentos desta Casa, desejando felicidade em sua estada em nosso País. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há famílias que se confundem com a terra que lhes deu o berço, cuja história encerra em si um pouco daquilo que foi os percalços da existência da pátria. Assim foi a família Ghandi.

Recordamo-nos, ainda muito garoto, já vai longe esse tempo, quando viamos o pregador humilde, mas valoroso na África do Sul a defender a liberdade dos seus patrícios, que para lá, emigrando à procura de uma vida melhor, encontravam apenas a incompreensão e porque não dizer a servidão.

Recordamo-nos daquela figura pequena no porte, mas gigantesca no espírito, que depois foi batalhador intemperato, numa luta que se afigurava a todos como que perdido, e vencedor da batalha, estendendo a mão a uma nação que se caracterizava por uma amálgama de 17 línguas diferentes e miríades de dialetos, fez da sua pátria, realmente, um país unido.

Em 1974, com que emoção em tendo contacto com essa mulher extraordinária, que hoje desaparece, deixando uma lacuna entre as grandes estadistas do mundo, ocasião tivemos de, em Nova Deli, verificar o que pode a força do espírito contra a conspiração de condições materiais das mais adversas.

Hoje, ela nos é roubada ao convívio terreno, e aqui, em nome do Partido, em nome de todos aqueles que aspiram por um mundo melhor, por um mundo de paz, por um mundo onde o terrorismo não domine como força destruidora e compulsiva de todas as atuações governamentais, queremos deixar esse preito de saudade, esse preito de reverência, em nome do PDS e achamos que em nome de todo o Senado Federal, a quem, seguindo as pegadas do pai, transformou o seu país numa potência que hoje desfruta, no concerto das demais Nações, daquela posição que sua população, os seus recursos, a sua história estavam a impor.

Já foi dito, e "carlyle" o fez de maneira absolutamente feliz, que: "Os heróis não são aqueles que morrem no

campo de batalha, mas aqueles que morrem pelo ideal que defendem".

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Virgílio Távora, em nome da Bancada do PMDB, desejo me associar às manifestações que V. Ex<sup>a</sup> profere neste momento, que são, ao mesmo tempo, palavras de pesar e exaltação à grande Líder e Chefe do Governo indiano que hoje desaparece. V. Ex<sup>a</sup> é professor de História, e creio que não cometeria nenhuma ousadia ao recordar a V. Ex<sup>a</sup> que a Índia de hoje é a expressão viva da doutrina do "Satyagraha", do "Mahatma Gandhi", que é a doutrina da resistência não violenta. Foi esse comportamento extraordinário, essa luta contra o colonialismo, contra a opressão, contra a escravidão que levou a grande alma, o "Mahatma Gandhi" ao mesmo fim trágico que agora é atingido pela filha de Nehru. V. Ex<sup>a</sup>, de fato, expressa o pensamento do Senado Federal, porque o Brasil só tem que lamentar a perda de uma das mulheres mais extraordinárias deste século, que deu à Índia uma nova dimensão nacional perante o mundo e que, sem dúvida alguma, terá o seu nome recordado, *per omnia secula seculorum*, por milhões de irmãos que hoje ela deixa na orfandade. Associe-me, assim, ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos, nobre Senador, o seu aparte como sempre lúcido.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) (Fazendo soar a campainha.) — Peço para interromper V. Ex<sup>a</sup>, a fim de comunicar ao Plenário que, na forma regimental e de acordo com as tradições desta Casa, acabamos de receber um requerimento assinado pelo Senador Hélio Gueiros, Líder em exercício do PMDB, propondo as seguintes homenagens pelo falecimento da Sr<sup>a</sup> Indira Gandhi, primeira-Ministra da Índia, constando de inserção em Ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências ao Estado Indiano.

Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão se manifestar os Sr. Senadores.

Prossegue V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos, repetimos eminentemente Senador Fábio Lucena, o seu aparte.

Queremos lhe recordar daquelas inscrições que, emocionados, vimos no Memorial de Gandhi em sua terra natal, a inscrição da exaltação da não violência; a inscrição da condenação do terrorismo como uma arma de obtenção de resultados políticos. A exaltação da paz como o objetivo maior a ser atingido pelas nações. E, com coincidência, Gandhi e Indira caem justamente vítimas daquilo que tanto condenaram, daquilo contra o qual tanto lutaram, da intolerância, da intolerância religiosa, do fanatismo, da intolerância política que domina não só aquele país, mas tantas partes do mundo.

Esse exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja lembrado e que a presença de Indira, entre os grandes vultos deste século, como condutora de homens, como *condottiere* de povos, porque a Índia é uma federação de povos tão dissimiles, tão diferentes, sirva de estímulo para que se prossiga naquela luta encetada pelo Mahatma, nos primórdios do século. E no início do século, sem fazer jogo de palavras, quando viu o vislumbre da luz que veio dar a independência a seu País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — João Lobo — Almir Pinto — Marco Maciel — Carlos Lyra — Roberto Saturnino — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana Filho, para uma breve comunicação.

**O SR. LUIZ VIANA FILHO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era propósito meu e dos meus colegas de bancada, o Senador Lomanto Júnior e o Senador Jutahy Magalhães, requerermos um voto de pesar pelo falecimento, hoje, em Salvador, do Dr. Luiz Fernando Macedo Costa, até há pouco Reitor da Universidade Federal da Bahia.

Não nos sendo regimentalmente permitido requerer esse voto, desejamos, entretanto, deixar que o nosso pesar fique consignado nos Anais do Senado, através da minha palavra.

Realmente, Sr. Presidente, foi um desses acontecimentos que emocionam toda uma sociedade, o desastre que vitimou o Professor Macedo Costa, até há pouco tempo, reitor da Universidade Federal, onde se afirmou pela realização de uma extraordinária obra no magistério, na cultura e na inteligência. Creio mesmo que essa é uma nota bastante baiana, Sr. Presidente. Que hoje, na Bahia, talvez ninguém falasse melhor do que ele. Além das virtudes, da cultura e da inteligência do professor assinalava-se Macedo Costa como um extraordinário orador. Foi essa personalidade realmente admirável, que se dizia talhada para todos os postos, para todas as alturas, que o destino ceifou inopinadamente, num trágico acidente de automóvel.

Posso assegurar a V. Exª e ao Senado que a Bahia, hoje, está de luto pela morte de um grande cidadão, de uma grande figura, de uma grande personalidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Esta presidência associa-se às homenagens prestadas ao Professor Macedo Costa, conforme V. Exª Senador Luiz Viana propôs.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do requerimento de homenagens pelo falecimento da Srª Indira Ghandi.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 278, DE 1984

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da Srª Indira Ghandi, Primeira-Ministra da Índia:

- a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências ao Estado Indiano. Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Hélio Gueiros** — Vice-Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Esta Presidência associa-se às homenagens à Srª Indira Gandhi e fará cumprir as deliberações da Casa, na forma dos requerimentos apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas) tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Hélio Gueiros. A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei do Senado nº 139/84, em regime de urgência, fica com a sua votação adiada por falta de quorum.

Em consequência, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas do Projeto de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o momento em que assumi uma cadeira no Senado Federal, demonstrei minha preocupação no que diz respeito aos destinos democráticos do Brasil. Foi por isso que no ano de 1983, prevendo mais uma crise, ocorrência cíclica nas sucessões presidenciais brasileiras, procurei, através de pronunciamentos, de palestras, até mesmo de um substitutivo à emenda constitucional de autoria do Deputado Herbert Levy, apresentar ao Congresso Nacional uma opção que pudesse modificar o atual sistema de governo brasileiro e nos levar à democracia plena dentro do regime mais adequado, no meu entender, ao País — o Parlamentarismo.

Foi revendo a recente história brasileira, que cheguei à conclusão da necessidade imperiosa da modificação do sistema de governo brasileiro. Desde 1946 tivemos apenas um período presidencial, que não ocasionou graves instabilidades em nossa incipiente e frágil democracia presidencialista. Foi exatamente o primeiro, aquele que foi exercido pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra que, vencedor de um pleito presidencial direto, teve a sensibilidade de procurar também os vencidos; ele, que fora eleito pelo Partido Social Democrático, soube chamar ilustres componentes da União Democrática Nacional para formação de um governo de conciliação. Mas, a partir daí, o que tivemos foi uma seqüência de mandatos presidenciais cercados sempre de intranquilidade e adversidades. Seu sucessor, o Presidente Getúlio Vargas, eleito em pleito direto, não conseguiu ultrapassar 1954, chegando ao suicídio; substituído pelo Vice-Presidente João Café Filho, este se viu afastado por motivo de doença; foi substituído pelo Deputado Carlos Luz, que se viu afastado pelas tropas do Exército Nacional. Café

Filho não conseguiu retornar ao Governo, nem por via judicial. Aquele mesmo período foi completado pelo quarto Presidente, por sinal um grande catarinense, o Presidente Nereu Ramos.

Na seqüência tivemos o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, lembrado no nosso País e muito bem lembrado, pelo seu projeto desenvolvimentista — 50 anos em 5 anos (as hidrelétricas, as estradas asfaltadas, a indústria automobilística) — mas esquecido nas suas adversidades institucionais, vividas nas revoltas de Jacareacanga, de Aragarças, levando-o à posição extrema de impedir o seu maior adversário, o Deputado Carlos Lacerda, de poder usar as televisões e as rádios brasileiras.

Na sucessão do Presidente Juscelino Kubitschek, tivemos a ascensão extraordinária de Jânio Quadros. E aí, mais uma vez, se fez sentir a falta de capacidade do regime presidencial de resolver os problemas brasileiros. Inconformado com a minoria parlamentar no Congresso Nacional, o Presidente não resistiu ao confronto entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, renunciando inopinadamente. Ficamos, então, à beira da guerra civil. O Vice-Presidente da República eleito, João Goulart, foi, inicialmente, impedido de assumir, por decisão dos ministros militares. As tropas do III Exército saíram do Rio Grande do Sul e já atingiam Santa Catarina, enquanto as do II Exército, de São Paulo, preparavam-se para o conflito, quando o bom senso prevaleceu no Congresso Nacional, e se optou pela implantação, a toque de caixa, do regime parlamentarista que, se não pôde cumprir o seu destino, por ter sido contestado desde o primeiro momento pelo próprio Presidente João Goulart, teve a eficácia de nos tirar, naquela ocasião e naquele momento, da luta armada nas ruas. Não aceito por aquele que entendia terem sido os seus diretos subtraídos — o Presidente João Goulart — teve vida efêmera o sistema parlamentarista e voltamos ao sistema presidencial no Brasil. Naquele mesmo período governamental assistimos à Revolução de Março de 64, com o apoio da sociedade brasileira que queria alteração nos rumos administrativos e políticos do País. Ingressamos, então, num regime de exceção. Vamos verificar que, mesmo no período de exceção, mesmo com eleição indireta, todas as sucessões presidenciais foram focos de crises neste País.

O Presidente Castello Branco, primeiro presidente revolucionário, não fez o seu sucessor. O seu Ministro do Exército, General Costa e Silva, declarou-se candidato e fez-se Presidente da República, à revelia de Castello Branco, que era, sem dúvida alguma, um grande chefe militar.

Afastado por questões de saúde e substituído por uma Junta Militar, o processo seletivo do novo Presidente deu-se no próprio seio do Exército, tendo recaído a escolha no nome do General Médici. O General Médici também não fez o seu sucessor, acolhendo a indicação do General Ernesto Geisel, irmão de seu Ministro do Exército. E, finalmente, o Presidente Ernesto Geisel fez o seu sucessor, mas para isso, estão todos lembrados, demitiu o seu Ministro do Exército, General Sílvio Frota, e o chefe da Casa Militar — General Hugo Abreu. Portanto era de se prever que mais uma vez caminharíamos para a crise, porque o sistema presidencial é inadequado ao Brasil.

Durante esse mesmo recente período assistimos, na Europa Ocidental, a duas passagens de regimes totalitários para o sistema democrático pleno, na Espanha e em Portugal, através da introdução do governo parlamentar. Por quê? Porque, na realidade, é preciso que se deem instrumentos para que sejam modificados os governos, quando a sociedade não está de acordo com as suas ações. E o sistema parlamentar permite exatamente isso, distinguindo a figura do Chefe de Estado, o Presi-

dente da República, da do Chefe do Governo, o Primeiro-Ministro. Através do voto de desconfiança no Congresso Nacional, os parlamentares, que representam a sociedade brasileira, a qualquer momento podem destituir o governo e escolher um novo, sem que para isso seja necessário se alterar quaisquer dispositivos constitucionais, rasgar a Carta Magna, depor o Presidente da República, colocar tropas nas ruas ou recorrer a quarteladas e revoluções.

Quero dizer que, ainda em 1984, preocupado com esse problema, durante a oportunidade que tive de participar das reuniões interpartidárias que estudavam a emenda do Presidente João Figueiredo, batalhei para que pudéssemos, na sua votação, acolher uma emenda do Senador Nelson Carneiro, que estabelecia o sistema parlamentar de governo. E devo dizer mais, que essa emenda foi aceita pelas lideranças do PMDB, além do natural apoio do autor da emenda, do PTB; fui, ainda, portador dessa mensagem ao Palácio do Planalto, informando que as oposições aceitavam o parlamentarismo com eleições diretas, na forma do substitutivo que eu havia apresentado à emenda constitucional do Deputado Herbert Levy. Posteriormente, foram ainda mais longe os líderes oposicionistas. O Senador Humberto Lucena me autorizou a afirmar ao Governo, de que poderia ser aceito o sistema parlamentar com eleições em 1985, pelo Congresso do Presidente da República, e em 1988, por via direta. Infelizmente, não houve sensibilidade para o problema. Houve, sim, a ausência completa de um estudo da realidade nacional. E, lamentavelmente, perdemos mais uma oportunidade de sair da crise cíclica do presidencialismo.

Com tais considerações pretendi lembrar as minhas preocupações com a sucessão presidencial, desde o primeiro dia de meu mandato. A partir daí, julgo oportuno um breve histórico dos acontecimentos dessa mesma sucessão presidencial e suas repercussões no Governo e no PDS. Parto de um fato que para muitos passou despercebido. Em dezembro de 1982, o Presidente João Figueiredo, como faz anualmente, reuniu os oficiais generais das Forças Armadas para um almoço de fim de ano. E, naquele almoço — o fato está fartamente consignado na imprensa nacional — ele declarou aos seus companheiros de farda que “seria coordenador da sua sucessão e que ela não seria uma ação entre amigos”. Ora, a palavra do Presidente da República e Presidente de Honra do Partido tinha que merecer o respaldo da sua agremiação partidária. Foi por isso que o Diretório Nacional do PDS reuniu-se e, unanimemente, aprovou a coordenação pedida pelo Presidente João Figueiredo e, além disso, praticamente todos os representantes do Partido no Congresso Nacional assinaram documento de apoio a essa coordenação e aos seus resultados. Começamos, então, a viver o procedimento sucessório através de uma ação do Presidente da República. O tempo foi passando e nós não assistimos a nenhum ato de coordenação sucessória. O tempo foi passando e a coordenação não era exercida. Apareceram os candidatos e não tiveram seus passos barrados pelo coordenador. Lançaram-se à busca de convencionais e passaram a visitar os Estados. Procuraram os órgãos de imprensa e lançaram-se na direção de uma sucessão como se não houvesse qualquer vestígio de coordenação e, realmente, ela simplesmente não existia. O processo correu e o Partido começou a se dividir. As posições começaram a se cristalizar, as ações começaram a se radicalizar. A insatisfação popular começou a crescer, por razões que depois iremos lembrar, e elas, somadas, fizeram com que houvesse uma manifestação inegável da maioria da sociedade de apoio às eleições diretas. E quando a população já estava na rua, quando o Partido já estava dividido, tivemos, então, um gesto mortal na nossa agremiação, que foi a devolução da coordenação pelo Presidente da República à direção partidária: exatamente quando o barco fazia água, o seu comandante

mandou que outros, que não ele, procurassem a bússola salvadora. Foi, exatamente, nesse momento que o Partido passou a viver as consequências da falta daquela ação e as graves consequências da divisão que já estava planada. O Partido, além de receber de volta a coordenação, recebeu pedido expresso do Presidente da República para não aprovar as eleições diretas, aumentando seu distanciamento com a sociedade brasileira. É preciso lembrar que, tão logo votada a emenda Dante de Oliveira, que deixou pesadas cicatrizes no nosso Partido, tivemos a eleição para Prefeito de Santos. O resultado das urnas veio demonstrar a nossa situação de penúria perante a opinião pública. Dois candidatos apresentados pela legenda do PDS obtiveram cerca de 6.600 votos, num Município que tem o eleitorado superior a qualquer município catarinense e não mais que 2,8% dos eleitores votaram nos candidatos pedessistas. Já no dia seguinte tive o cuidado de, no Diretório Nacional, verificar quantos votos, um ano e meio antes, tínhamos obtido na mesma cidade, para eleição dos nossos candidatos a vereador e constatei que lá tínhamos alcançado 40 mil votos. Preocupado com esse posicionamento — um dado real e não imaginário — o Presidente José Sarney resolveu, juntamente com o Líder Nelson Marchezan, apresentar ao Presidente da República uma idéia que tinha sido o resultado flagrante da nossa vitória no Rio Grande do Sul, a realização de prévias, para que pudéssemos fazer a movimentação partidária, na tentativa de revitalização das nossas bases. Procurando o quê? Procurando saber o que pensava da sucessão presidencial o nosso prefeito, o nosso vice-prefeito, o nosso vereador, o nosso deputado estadual, o nosso companheiro membro do diretório municipal, o nosso suplente de vereador, o nosso candidato a prefeito e vice-prefeito que, não vitoriosos, ajudou a nossa legenda a ter maioria no Congresso Nacional, em 1982. Ouvir as bases partidárias, ouvir aqueles que no dia-a-dia fazem o contato intenso com os eleitores e que, portanto, são os responsáveis reais pela manutenção e pela construção do nosso Partido.

Lamentavelmente, os fatos se passaram depressa. O Presidente João Figueiredo, que havia concordado de imediato com a proposta, quatro dias depois retirava seu apoio às prévias e, por via de consequência, retirava seu apoio ao presidente do Partido. Já na reunião da Comissão Executiva Nacional, quando nós lá chegamos, estava preparada a ação de dez de seus membros, a maioria portanto, para impedir não só a realização das prévias mas, o que era muito mais grave, impedir a reunião do Diretório para discutir se as prévias deveriam existir ou não. Admito que um diretório composto de 121 membros venha a se declarar contra qualquer matéria, mas não posso aceitar que uma Comissão Executiva não permita ao Partido, através de uma medida ditatorial de cúpula, apreciar uma matéria de mais alta relevância. Foi aí que, em sessão tumultuada, cujos comentários eu até deixo de lado, tivemos a renúncia do Presidente José Sarney. Assumi o Partido em condições já precárias e, naturalmente, procurei realizar aquilo que entendia como mais acertado: fazer com que o Diretório se reunisse e discutisse se deveria ou não realizar as prévias.

E, da forma mais clara possível, como estou habituado a fazer, em audiência, disse ao Presidente da República que o Partido estava dividido em torno de quatro candidaturas, que no PDS estavam radicalizadas as posições de tal modo que a divisão se tornava irreversível. Disse mais: que partido dividido é partido derrotado e que se não houvesse uma ação dele, Presidente da República, nós não teríamos a renúncia dos quatro candidatos e não alcançaríamos a tão sonhada unidade, que nos permitiria conciliar posteriormente a sociedade brasileira com o Governo. O Presidente da República simplesmente me respondeu que não admitia mais falar em coordenação,

que este assunto já estava resolvido e devolvido ao Partido. Fomos, na véspera da reunião da Comissão Executiva que ia tratar da reunião do Diretório, procurados pelo Líder do Senado e pelo Líder da Câmara, que insistiam num novo adiamento da Comissão Executiva, reunião que serviria apenas para marcar uma reunião do Diretório. Consultei se esse adiamento implicaria a retirada da ordem do dia das prévias propostas e o Líder do Senado me disse que sim, porque a maioria da Comissão Executiva não queria que elas fossem discutidas. Eu lamentei, mas disse que não avalizaria uma decisão dessa natureza. Informou-me de que como o item 1º da ordem do dia seria a eleição do novo Presidente, este tranquilamente assumiria e suspenderia a sessão.

E foi exatamente por isso, porque não deixaram ser ouvidas as bases partidárias, impedindo a convocação do Diretório, que depois de ter recebido um documento assinado pelo Vice-Presidente da República, por dez Senadores, oito Governadores, seis ex-Governadores e mais 61 Deputados Federais, já não me seria lícito continuar à frente de uma agremiação política visivelmente divorciada dos anseios de suas bases e irremediavelmente divorciada dos objetivos inspiradores de sua criação. De fato, o PDS transformara-se num condomínio fechado, onde só um pequeno grupo, obediente ao comando do Deputado Paulo Maluf, ditatorialmente fazia prevalecer a sua vontade, surdo e indiferente aos mais legítimos reclamos de seus companheiros. A partir daí os fatos aceleraram-se. Dois dos quatro postulantes à candidatura presidencial, o Vice-Presidente Aureliano Chaves e o Senador Marco Maciel, definiram-se com firmeza; ou se auscultariam as bases partidárias, através de prévias propostas — e à qual todos deveriam submeter-se —, ou renunciariam todos os pré-candidatos, na busca de um consenso. Tal decisão foi levada ao conhecimento do Senador Amaral Peixoto, que prometeu anunciar o resultado das gestões que faria em torno da proposta até o dia trinta de junho, prazo que, posteriormente, seria dilatado até o dia dois do mês seguinte.

Não foi surpresa a sua resposta. O Sr. Paulo Maluf não queria sequer ouvir falar das prévias, e nem ele nem o Ministro Mário Andreazza admitiam renunciar às suas postulações. Baldados os seus esforços em torno de uma solução partidária, Aureliano Chaves e Marco Maciel lançaram um manifesto à Nação em que, fiéis às idéias básicas de suas plataformas eleitorais, pediam, em face da grave conjuntura em que nos encontrávamos, a união e a conciliação nacional. Uma vez mais salientaram a sua disposição de renúncia a qualquer postulação pessoal e conclamaram a direção partidária e o próprio Chefe da Nação a comandarem o processo através do qual se poderiam viabilizar os termos do manifesto. A imprensa nacional, na oportunidade, emprestou grande destaque à matéria, especialmente no que tangia à data de vinte de junho, considerada limite, a fim de que fossem possíveis as ações propostas.

Ainda que esteja em nossa recente lembrança, nunca é demais recordar que, mesmo reunido com o Presidente João Figueiredo e o Ministro Leitão de Abreu, o Sr. Paulo Maluf manteve-se irredutível em sua posição. Justo é ressaltar que o Ministro Mário Andreazza admitiu que, se houvesse um gesto de desprendimento do Deputado Paulo Maluf, ele o acompanharia.

Inconformados com os rumos que tomara a sucessão, os Governadores do PDS — o eminente Governador Esperidião Amin entre eles — rumaram a Brasília a fim de conseguir, num último esforço, a solução de consenso que já, àquela altura, conseguiria recolocar o Partido no terreno da viabilidade. Tal qual suas bases, os donos do Partido não quiseram ouvir os Governadores que o povo brasileiro, nos diversos Estados, havia eleito, por maioria, através de sufrágio universal, direto e secreto. Não havia como fugir à triste realidade: assistíamos, no Bra-

sil, impotentes, transitar em julgado o divórcio flagrante entre a sociedade e o Governo Federal.

Este divórcio é sentido em todas as camadas da sociedade brasileira. Por que persiste esse divórcio? Porque foram pedidas enormes cargas de sacrifícios à sociedade brasileira, em nome do combate à inflação, ao déficit interno e à renegociação da dívida externa. Pediu-se à sociedade brasileira que suportasse com estoicismo e patriotismo pesadas medidas, tais como o achatamento salarial, preconizado pelo Decreto 2.065, com pesadas repercussões na classe média; o aumento de tributos, realizado no curso do ano passado, que atingiu de forma violenta a pequena e média empresa, ou, em outras palavras, um longo período de recessão.

O que ocorreu? A sociedade brasileira pagou um alto preço, exatamente nas dimensões pedidas. Todos nós demos a nossa contribuição. O que seria lícito esperar? Esperávamos resultados positivos, na razão direta de nosso sacrifício. Mas, quais foram os resultados? Estamos com uma inflação de 220%; não diminuiu o nosso déficit público interno, aumentado em 252% no último ano; a renegociação da nossa dívida externa está-se fazendo anualmente, com prazos curtos e incompatíveis, com juros insuportáveis, e a recessão gerou cinco milhões de desempregados.

Faço aqui uma segunda pergunta: será que não existe uma assessoria, a nível governamental, com homens experientes, preparados, estudiosos, com economistas que têm curso no exterior de pós-graduação? Será que eles não estudaram essas medidas e as apresentaram de forma leviana? Eu diria que não. O que falta, na realidade, para que qualquer medida de natureza econômico-financeira dê certo, neste País, é uma coisa só: credibilidade. É o que não existe hoje. E por não existir a credibilidade é que estamos caminhando sempre para o fundo do poço. Na hora da sucessão presidencial temos que procurar alguém que tenha capacidade, que tenha apoio da sociedade, porque caso contrário, nenhuma medida econômica será solução para nossos problemas, que não são só políticos, mas são sociais e econômicos também. Entendo necessário e oportuno que se diga isso com coragem. Afinal de contas, quem é que vai pagar essa conta da credibilidade? Quem pagou a primeira vez foram os dois companheiros nossos, em Santos, pelo resultado eleitoral. Quem pagou a segunda vez foram os nossos companheiros de Caldas Novas, um pequeno município de Goiás que, numa eleição municipal, o que teve mais votos, do nosso Partido, não chegou a emparelhar com o menos votado do PMDB. Essa conta já foi cobrada em dois lugares. E seremos nós os responsáveis? Afirmo que não, porque quando fomos para as praças públicas, em 1982, tínhamos a certeza de que, vencida uma etapa democrática, a que se propôs no processo de abertura o Presidente João Figueiredo, teríamos a oportunidade, tal como recomendaria uma nova realidade política, de realizar uma profunda modificação na nossa administração federal. Pensei que, depois de termos sido vitoriosos em grandes e pequenos Estados brasileiros, pudéssemos assistir mudanças nos homens do Governo. Será que um homem que enfrentou as dificuldades de uma campanha eleitoral, como o Senador Marco Maciel, não estaria à altura de substituir o Ministro do Planejamento, que a sociedade não desejava mais? Tivemos os vencidos que, em verdade, foram vitoriosos. Basta que se lembre aqui que dois companheiros nossos, Moreira Franco e Célio Borja, que tinham uma eleição fácil para a Câmara de Deputados, se dispuseram a correr para o Governo de Estado e para o Senado e conquistaram um milhão e quinhentos mil votos na legenda de seu Partido, para eleger 16 Deputados Federais e garantir a posição de maioria na Câmara de Deputados para o PDS. Era isso o que esperávamos. Lamentavelmente, isso não ocorreu. Lamentavelmente optou-se por se manter, nos postos de admi-

nistração, pessoas que já não tinham credibilidade. Falta vontade para recolocar a nave governamental em rumo certo. Ao Governo faltou sensibilidade para buscar as pessoas certas para nova faz e da vida brasileira. Mas ninguém se iluda: o responsável por tal conta será o PDS, porque o Presidente da República, quando terminar o seu mandato, vai para Nogueira, e nós é que temos que ficar no palanque para conseguirmos nos manter na vida pública. É preciso, portanto, que tenhamos coragem neste momento de sucessão presidencial. É preciso que tenhamos a condição de dizer que queremos alguém que possa fazer, realmente, a conciliação nacional, a conciliação da sociedade com o Governo Federal: alguém que, retirando as suas vestes partidárias, possa se comprometer não com este ou aquele Partido, mas com uma frente democrática que quer e deseja o quê? Um programa mínimo, que seja aceito por essa mesma sociedade e que tenha como marca o combate à inflação, que tenha como marca a renegociação da dívida, mantida a soberania nacional, que tenha como marca ações sociais urgentes para enfrentar os problemas dos grandes centros, de insegurança flagrante; um programa mínimo que venha ao encontro daquilo que deseja de imediato a sociedade, que venha a fazer uma nova Carta Constitucional, uma Carta que consagre princípios que são defendidos por todos e que precisam estar marcados no ordenamento jurídico desta Nação; a eleição direta em todos os níveis; a descentralização administrativa, para que não continuemos a conviver com uma burocracia que impede as ações dos parlamentares, dos prefeitos municipais, que jogam de escalão em escalão os papéis e que nos fazem levar as maçãs e os camarões para tentar conseguir aquilo que por direito é nosso; uma reforma tributária autêntica; uma reforma tributária que possa dar aos Estados aquilo que é dos Estados, para que a Federação não seja uma simples letra morta que não funciona neste País.

Devo dizer que, em 1980, solicitado a depor numa Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, tive a preocupação de mandar levantar os números relativos aos valores que o Estado de Santa Catarina tinha deixado de arrecadar entre 1970 e 1980, em funções das isenções de ICM, dentro de uma política de Governo Federal de fomentar as exportações. Na coluna ao lado levantei os empréstimos feitos, nesse mesmo período, por Santa Catarina, para poder realizar as suas obras de saneamento básico, de estradas, de eletrificação rural, etc... Pasmem os senhores: o total dos empréstimos, internos e externos, era equivalente ao total daquilo que deixamos de arrecadar. Portanto, não precisávamos ter um só centavo, naquele ano de 1980, emprestado, e se o fizemos foi tomando novamente o nosso dinheiro, para pagá-lo com juros, correção monetária ou correção cambial, em flagrante injustiça.

É preciso que nesse compromisso com a Nação, dentro de uma candidatura suprapartidária, que tenho coragem de defender, haja um compromisso de reformulação partidária. Falo, aqui, muito à-vontade. Em 1979, todos se lembram que fui um dos poucos que levantou a voz contra a extinção da ARENA e do MDB. E tinha as minhas razões fundamentais para isso. A ARENA e o MDB foram partidos fundados dentro de um processo revolucionário e tinham que conviver com ele até o final, para aí, então, terminado o ciclo, termos o reassentamento partidário, dentro das correntes ideológicas brasileiras. Fizemos uma reformulação partidária antes do tempo, extinguímos os partidos que tinham que conviver com o processo revolucionário, criamos as agremiações partidárias como a nossa, com programas de mudanças e transformações arrojadas e boas. Não tivemos nem a oportunidade de ser testados, porque estamos pagando aquilo que não devemos, porque, na realidade, o PDS nasceu ao meio de um governo, não teve participação no

governo nem é partido do Governo Federal, e é ao Governo que cabe pagar a conta de seus repetidos erros. O PDS não teve uma única oportunidade. É por isso que estou defendendo um caminho para meus companheiros, o caminho da reformulação partidária, um caminho que possa possibilitar a cada um daqueles que desejam continuar na vida pública a ter uma legenda sem manchas, sem marcas e sem pesos, sem essa responsabilidade. Não estou dizendo que essa legenda vai nascer da Aliança Democrática. A frente que se forma neste momento é uma Frente para a sucessão presidencial. Dela poderão sair um, dois ou três Partidos políticos: um partido que nos abrigue, um Partido que não feche as portas a ninguém, mas um Partido que possa não temer as novas gerações que, inquietas com as oportunidades de emprego, possam vir a nos responsabilizar por essas ações. É preciso, portanto, neste momento, ter coragem. É preciso enfrentar a realidade e é isso que venho fazendo no Estado de Santa Catarina. Tenho a consciência de que nem todos compreendem a minha ação e devo dizer também que em nenhum lugar compareci para formar a Frente Liberal. Eu compareci para dizer o que fiz, para justificar as minhas ações, porque eu preferiria era ter percorrido os 199 municípios para acompanhar as prévias que deveriam ter sido realizadas para escolha livre de um candidato adequado ao nosso Partido. A Frente Liberal é uma decisão, no momento da Banca Federal. Amanhã, virá a ser um dos componentes da Assembléia Legislativa. Aqueles que estão nos Municípios têm oportunidade de aguardar, têm oportunidade de pensar, têm oportunidade de amanhã nos julgar, para que possam dizer se estávamos certos ou errados.

Quero dizer bem claro, não faço restrições de caráter pessoal, mas acho que, neste momento, é preciso que se diga que no dia 14 de maio de 1982, eu renunciei à minha condição de Governador do Estado para ser candidato ao Senado da República e o fiz consciente de que se não agísse dessa maneira os nossos companheiros não acreditariam na nossa vitória; eu o fiz com todos os riscos de uma eleição que era difícilíssima. Mas, aquele mesmo companheiro que não quis ouvir as bases, que não quis se submeter ao julgamento e ao pensamento dos nossos companheiros em 4.000 Municípios brasileiros, o Deputado Paulo Maluf, saiu na mesma data e comodamente foi buscar um espaço na Câmara dos Deputados, não pensando no seu Partido e naqueles que iam disputar a eleição, naquela mesma ocasião.

Por isso, Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero dizer com sinceridade que a minha posição foi tomada com consciência. Estou convicto de que caminhei para o lado certo. Estou convicto de que precisamos de uma modificação no País. Estou convicto de que precisamos de novas oportunidades partidárias. Reconheço que há pensamentos divergentes. Respeito os pensamentos divergentes. Todos terão a oportunidade de, no futuro, nos julgar. Muitos vão dizer: talvez você esteja falando tarde. Talvez muitos considerem que isto já devia ter sido dito antes. Se for assim, eu considero este um ato de penitência. E só se penitencia quem tem fé. E eu tenho fé nos destinos do Brasil e confio em Santa Catarina, e por isso vou votar num homem honrado, com a vida pública sem eivá de qualquer suspeita, que tem o apoio da grande maioria da sociedade brasileira e catarinense e que, num governo de conciliação nacional, irá nos conduzir à democracia plena — o Dr. Tancredo Neves. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento do ex-Deputado Honorato Viana de Castro, ocorrido no dia 27 de outubro passado, causou o

mais profundo pesar, deixando consternados todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo e admirá-lo, em face dos atributos positivos de sua personalidade.

A repercussão do desaparecimento, aos 78 anos de idade, desse ilustre homem público, nascido em Casa Nova, na região do médio São Francisco, a 23 de agosto de 1908, foi particularmente intensa na Bahia, que o respeitava, estimava e admirava.

É com justificada emoção que, sensibilizado, assomo à tribuna, para fazer este conciso registro a respeito do falecimento de uma das mais autênticas e valorosas expressões da vida política da Bahia, em face dos sólidos laços de amizade e mútuo respeito que, desde longa data, nos aproximaram, a partir da época em que fui colega de colégio dos seus irmãos Armândo, José Manoel e Hermogenes Viana de Castro.

O notável desempenho administrativo, político e parlamentar de Honorato Viana de Castro, pode ser avaliada pela sua fecunda trajetória, destacando-se a sua atuação como Fiscal de Rendias do Estado da Bahia, Secretário da Fazenda de Casa Nova, Prefeito de Santo Amaro, Diretor da Despesa Pública e da Receita Estadual, Secretário de Estado da Fazenda no Governo Lomanto Júnior, Deputado Estadual em várias legislaturas, Líder do Governo na Administração Luiz Vianna Filho, Presidente da Assembléia Legislativa por duas vezes, quando exerceu como substituto eventual o cargo de Governador de Estado.

No plano nacional elegeu-se deputado federal em duas legislaturas, durante as quais demonstrou sua comprovada capacidade e profundos conhecimentos na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, notadamente como autorizado e experiente especialista no campo das finanças públicas, do orçamento e da tributação.

Manteve-se no Congresso Nacional até 1982, onde se destacou pela seriedade, compostura e comprovada capacidade, tornando-se profundamente estimado e respeitado por todos os seus colegas.

São estas as razões pelas quais entendi formular, neste breve pronunciamento, o elogio de um homem de bem, cidadão exemplar e político de modelar probidade.

À Sra. Juracy Viana de Castro, com quem era casado em segundas núpcias; aos seus filhos, Antônio Alfredo Viana de Castro; os Doutores Adolfo Viana de Castro, Secretário de Transportes do Estado, Anísio e Hermogenes Viana de Castro; e às suas quatro irmãs, transmito as expressões do meu profundo pesar.

Independentemente dos velhos laços de amizade, havia uma ligação entre as nossas famílias, que muito contribuiu para fortalecer a nossa amizade.

Finalizando, desejo associar-me às condolências, e homenagens póstumas que lhe foram tributadas pelos círculos políticos e sociais da Bahia, pelo Governo do Estado, Assembléia Legislativa, e órgão da Administração Estadual, bem como pela Câmara dos Deputados onde o recém falecido Deputado Honorato Viana de Castro consolidou muitas amizades e uma admirável reputação de integridade, espírito público e capacidade de trabalho, sempre atento aos superiores interesses da Bahia, do Nordeste e do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984, (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECER Sob nº 711, de 1984, da Comissão

— **De Redação**, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984 (nº 1.718/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navias — CETN, tendo

PARECER, sob nº 707, de 1984, da Comissão

— **De Segurança Nacional**, Favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CSN.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982 (nº 119/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre proteção física do material nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 708 a 710, de 1984, das Comissões:

— **De Relações Exteriores;**

— **De Minas e Energia;** e

— **De Segurança Nacional.**

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1983 (nº 34/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governõ da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 581 e 582, de 1984, das Comissões:

— **De Relações Exteriores;** e

— **De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de médicos, tendo

PARECER, sob nº 692, de 1984, da Comissão

— **De Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que altera o artigo nº 132 do Código Penal e revoga o artigo nº 34 da Lei das Contravenções Penais, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1984, da Comissão

— **De Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade, Juricidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

## Ata da 189ª Sessão, em 31 de outubro de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

#### Presidência do Sr. Lenoir Vargas

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Mar-

condes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Amáral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jor-

ge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIOS**

**Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhado à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:**

**(\*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 175, DE 1984**

**(Nº 1.655/83, na Casa de origem)**

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Institui o Código do Processo Penal**

(\*) Será publicado em suplemento à presente edição.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 176, DE 1984**

**(Nº 2.424/83, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do magistério superior e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 5.540, de 28 de setembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Ao pessoal do magistério superior das instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura — MEC, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se a legislação trabalhista, observadas as seguintes regras especiais:

I — a aquisição da estabilidade é condicionada à natureza efetiva da admissão, não ocorrendo quando a permanência no emprego depender da satisfação de requisitos especiais apurados de acordo com a legislação do ensino;

II — a aposentadoria do pessoal do magistério superior referido neste artigo far-se-á pela Previdência Social, cabendo à instituição, pela qual o servidor tenha-se aposentado, complementar o respectivo benefício, a fim de equipará-lo ao valor da aposentadoria a que o servidor faria jus no regime estatutário.

III — a aposentadoria compulsória do pessoal docente referido neste artigo far-se-á aos 70 (setenta) anos para os professores e aos 65 (sessenta e cinco) anos para as professoras, independentemente de qualquer indenização.”

Art. 2º As disposições do artigo anterior aplicam-se também aos docentes já aposentados e àqueles que na época já eram aposentados pela Previdência Social, caso em que a complementação far-se-á em relação ao benefício da primeira aposentadoria pelo INPS.

Art. 3º Caberá, sempre, ao aposentado, comprovar o valor do benefício recebido do INPS para que o órgão pagador possa proceder ao reajustamento de forma a atender ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

LEI Nº 5.540,

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

**Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências.**

**CAPÍTULO II  
Do Corpo Docente**

Art. 31. O regime do magistério superior será regulado pela legislação própria dos sistemas do ensino e pelos estatutos ou regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exercem nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;

b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

§ 1º Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino e pesquisa.

§ 2º Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos.

Art. 33. Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou providos, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos.

§ 1º Vetado.

§ 2º Nos departamentos, poderá haver mais de um professor em cada nível de carreira.

§ 3º Fica extinta a cátedra ou cadeira na organização do ensino superior do País.

Art. 34. As universidades deverão progressivamente, e na medida de seu interesse e de suas possibilidades, estender a seus docentes o regime de dedicação exclusiva às atividades de ensino e pesquisa.

Art. 35. O regime a que se refere o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional.

Art. 36. Os programas de aperfeiçoamento de pessoal docente deverão ser estabelecidos pela universidades, dentro de uma política nacional e regional definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida através da CAPES e do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 37. Ao pessoal do magistério superior, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, observadas as seguintes regras especiais:

I — a aquisição de estabilidade é condicionada à natureza efetiva da admissão, não ocorrendo nos casos de interinidade ou substituição, ou quando a permanência no emprego depender da satisfação de requisitos especiais de capacidade apurados segundo as normas próprias do ensino;

II — a aposentadoria compulsória, por implemento de idade, extingue a relação de emprego, independente de indenização, cabendo à instituição complementar os proventos da aposentadoria concedida pela instituição de Previdência Social, se estes não forem integrais.

*(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

**Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 949/84, de 31 de outubro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.233, de 29 de outubro de 1984.)

Nº 950/84, de 31 de outubro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.237, de 29 de outubro de 1984.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — No expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984 (nº 1.655/83, na Casa de origem), que institui o Código de Processo Penal.

Nos termos do art. 389 do Regimento Interno, a Presidência, ouvidas as Lideranças, designa a seguinte Comissão Especial, que estudará a matéria, obedecendo o calendário previsto nos incisos III a VI do referido artigo:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores titulares: Morvan Acayaba, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, João Castelo, Raimundo Parente, Carlos Chiarelli, Helvêdo Nunes e os Srs. Senadores suplentes, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Roberto Campos e Odacir Soares.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores titulares: Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira, José Fragelli, Enéas Faria e os Srs. Senadores suplentes, Alfredo Campos e Fábio Lucena.

A Comissão ora designada reunir-se-á no prazo de 24 horas para eleição do Presidente e do vice-Presidente, e designação do Relator Geral e tantos Relatores Parciais quantos forem necessários.

De acordo com o disposto nos incisos II e III do art. 389 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a Comissão, pelo prazo de 20 dias a contar de sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*, sendo a ela anexada as proposições por ventura em curso ou sobrestadas, e que envolvam matéria correlata.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 279, DE 1984**

Nos termos do art. 77, § 1º, n.º, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1984, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH, cujo prazo encerra-se no próximo dia 2 de novembro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Jutahy Magalhães**, vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

31 de outubro de 1984

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Carlos Lyra, pelo nobre Senhor Senador Virgílio Távora, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1984, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984 (nº 1.718/83, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre ingresso do corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN, tendo PARECER, sob nº 707, de 1984, da comissão

— De Segurança Nacional, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CSN.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 94, DE 1984**

(nº 1.718/83, na Casa de origem)15

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN a que se referir a Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951, alterada pela Lei nº 5.355, de 10 de novembro de 1967, desde que satisfaçam requisitos a serem estabelecidos no Regulamento desta lei:

I — mediante concurso de seleção e posterior curso de Engenharia:

— Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Intendentes da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais;

II — mediante concurso de admissão, por necessidade do serviço a critério da Administração naval, desde que diplomados por Escola de Engenharia do País, reconhecida pelo Governo Federal ou por Escola de Engenharia do estrangeiro cujo diploma seja revalidado no Brasil, em especialidade do interesse da Marinha:

a) militares da ativa ou da reserva da Marinha não comprometidos no inciso anterior, até o posto de 1º Tenente, Oficiais de 2ª Classe da Reserva do Exército e da Reserva da Aeronáutica, até o posto de 1º Tenente, e Praças da ativa ou da reserva do Exército e da Aeronáutica;

b) membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; e

c) civis.

§ 1º O Concurso de Admissão ao CETN será regulado por Normas baixadas pelo Ministro de Estado da Marinha.

§ 2º Nas Normas a que se refere o parágrafo anterior deverão ser previstos, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Aptidão física para militares da reserva e civis;

b) exame psicológico, exceto para oficiais da ativa; e

c) aprovação em Curso de Adaptação para Oficialato se o candidato não for Oficial da Marinha.

Art. 2º O ingresso no CETN será efetuado de acordo com as seguintes normas:

I — no posto de Capitão-Tenente, para os Oficiais procedentes do Concurso de Seleção, após terem sido diplomados em curso de Engenharia, obedecendo suas respectivas antiguidades;

II — no posto de Primeiro-Tenente, para os candidatos procedentes do Concurso de Admissão, após terem sido aprovados em Curso de Adaptação, se for o caso.

§ 1º A classificação ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Marinha, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente de média final obtida.

§ 2º Em caso de igualdade de médias, a classificação será estabelecida na seqüência abaixo:

a) Oficiais da Ativa, Oficiais da Reserva e Praças, respeitadas as respectivas antiguidades;

b) membros de Polícias Militares e de Corpos de Bombeiros Militares;

c) civis, por ordem cronológica de idade.

§ 3º A colocação do ingressante será após o Oficial mais moderno do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação a Emenda nº 1-CSN.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada.

**EMENDA Nº 1-CSN**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O ingresso no CETN será efetuado:

I — para os Oficiais procedentes do Concurso de Seleção, no posto de Capitão-Tenente, após terem sido diplomados em cursos de Engenharia, respeitadas, em todos os casos, a antigüidade do Oficial à época do Concurso de Seleção;

II — para os candidatos procedentes do Concurso de Admissão, no posto de 1º Tenente, após terem sido aprovados em Curso de Adaptação, se for o caso;

§ 1º A classificação para os candidatos a que se refere o item II ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Marinha, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente de média final obtida;

§ 2º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior serão considerados:

a) o Concurso de Admissão e o Curso de Adaptação ao Oficialato; e

b) o Concurso de Admissão e o Curso de Adaptação feito quando do ingresso do candidato como Oficial na Marinha, para os Oficiais dispensados do Curso de Adaptação ao Oficialato, nos termos da alínea c, § 2º, do artigo anterior;

§ 3º Em caso de igualdade de médias, a classificação a que se refere o § 1º será estabelecida na seguinte seqüência:

a) Oficiais da ativa, Oficiais da reserva e Praças, respeitadas as respectivas antigüidades;

b) membros de Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares; e

c) civis, por ordem cronológica de idade;

§ 4º A colocação na escala hierárquica do ingressante no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais de que trata o item II será logo após o Oficial mais moderno do mesmo Corpo.”

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982 (nº 119/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 708 a 710, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Minas e Energia; e

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 1982**

(Nº 119/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinada pelo Brasil em Viena, a 15 de maio de 1981.

Art. 2º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1983 (nº 34/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 581 e 582, de 1984, das Comissões:

— De Relações Exteriores; e

— De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 39, DE 1983**

(Nº 34/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de médicos, tendo

PARECER, sob nº 692, de 1984, da comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.  
A matéria vai à Comissão de redação.

#### O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que altera o art. 132 do Código Penal e revoga o art. 34 da Lei das Contravenções Penais, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 2 (de plenário)

ao Projeto de Lei do Senado nº 137/82.

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 132 do Código Penal passa a vigor com acréscimo do seguinte parágrafo único.

Art. 132  
Parágrafo único. Incorre ainda nas penas deste artigo quem dirige veículo em via pública, embarcação em águas públicas, ou aeronave, pondo em perigo a segurança alheia.”

#### Justificação

A inclusão dos condutores de aeronaves que colocam em perigo a segurança alheia incursos nas penas cominadas no art. 132 do Código Penal, visa precipuamente a aprimorar a proposição, estabelecendo este tipo de ilícito, diante do número sempre crescente de aeronaves e de pilotos existentes no País.

As normas sobre segurança de voo são extremamente rígidas, mas específicas.

O nosso Código Penal deve ser dinâmico e completamente adaptado a nossa realidade social.

A cominação da pena contida na presente emenda caracteriza o alto grau de periculosidade do delito, pretendendo-se com isto evitar e desencorajar este ato anti-social.

A emenda além de inovar, tipificando uma conduta ilícita, ainda apura a técnica legislativa do projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão o projeto e a emenda oferecida. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre a emenda oferecida.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nos termos do art. 90 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Hélio Gueiros, como substituto eventual da Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 723, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1984.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1984, que acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre a jornada de trabalho dos médicos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1984. — **João Lobo, Presidente — José Lins, Relator — Hélio Gueiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 723, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre a jornada de trabalho dos médicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 359.

§ 5º Os médicos cumprirão jornada diária de 4 (quatro) horas corridas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 280, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta § 5º ao Artigo 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de médicos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 5 de novembro, a seguinte

orando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 5 de novembro, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social e  
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e  
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e  
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981 das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;  
— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que

introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nº 533, de 1984, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de **Finanças**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 30-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comunicamos a nossa Liderança que não iríamos aqui nos pronunciar como vice-Líder do Partido que apóia o Governo, o PDS, razão pela qual havíamos nos inscrito como qualquer outro Senador, para externarmos com a maior franqueza possível e, ao mesmo tempo, com toda a lealdade sobre um assunto que está a merecer a atenção de toda a Nação brasileira, pelas implicações que tem no seu futuro, isto é, a Informática, ontem, por sanção presidencial, já dispondo da sua primeira lei normativa.

No dia 30 de julho deste ano, Sua Excelência o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional um projeto que justamente iria condensar, reunir, dar valor legal a decisões muitas vezes baseadas em portarias ou em decretos de 5 anos a esta parte, realizados pela Secretaria Especial de Informática e, ao mesmo tempo, girar as linhas mestras da Política Nacional de Informática.

Coube-nos, por desvanecedora prova de confiança da Liderança do nosso Partido, ser o relator da matéria. Assunto altamente polêmico, contraditório, envolvendo interesses bilardários, havia que ser ele apreciado cartesianamente sem paixões, sem idéias preconcebidas, mas, ao mesmo tempo, com os olhos de quem a relatasse voltados para o futuro e com a mente bem presente da importância que hoje, na sociedade moderna, ocupa a Informática.

Gostariamos, aqui, que não fosse visto na tribuna um representante do PDS apenas, e sim um Senador que, durante 35 anos de vida pública, procurou traçar a sua conduta no exemplo de vários dos seus ancestrais, muitos dos quais, com o sangue, procuraram o bem desta Nação. Assim, a análise primeira que faríamos desta mensagem que veio ao Congresso seria justamente a sintetização, em alguns dos pontos, do que consistiria tal documento. Primeiro de tudo, uma definição abrangente e por muitos combatida daquilo que seria o campo da Informática. Verificaríamos, desde então, a antonímia existente entre as posições assumidas pela SEI, pelo Ministério da Indústria e Comércio e pelo Ministério de Telecomunicações. Dizia respeito principalmente à parte referente às telecomunicações e aqueles equipamentos cujo produto final, embora o conteúdo não fosse um elemento digital um alto-forno que tivesse todos os seus diferentes níveis de operação controlados por um elemento digital.

Este foi o primeiro que logo se verificou como sendo um dos escólios a procurar derruir, isto é, a antonímia que existia entre a conceituação abrangente da informática e os diferentes Ministérios que assim achavam que devia ser atribuída como fatia independente de suas atribuições, o manejo, o disciplinamento daquilo que a eles julgavam ser pertinentes. Ministro houve que afirmou que aprovado tal qual estava a lei que viera do Executivo, praticamente o seu Ministério perdia as suas funções.

Mais ia mais além: outro ponto de grande discrepância apresentado por esta lei, era o enorme poder que estava concentrado em um órgão, no caso a Secretaria Executiva de Informática, subordinada a outro, ao qual era subordinada, a Comissão Nacional de Informática, de caráter quase que decorativo, por não ter funções decisórias, funções executivas, e ser apenas um mero órgão complementar, por sua vez, no Conselho de Segurança Nacional.

Ainda mais, se nos afigurava como algo que deveria ser considerado — e as emendas numerosas apresentadas ao projeto assim nos indicavam — que numa época em

que o Congresso traz luta e pela volta as suas prerrogativas, deveria ele ser um Congresso partícipe, tanto da formulação dessa política nacional, como do estabelecimento e execução de planos nacionais de Informática, que inexistiam proposição original. Este alheamento do Congresso se nos afigurava de extremo perigo, já que a Informática hoje, pela sua extensão, e de futuro, muito maior terá o âmbito de suas atribuições, praticamente cobertas todas as atividades industriais, invadindo até as atividades agrícolas do País, para não falar nos serviços do qual será em breve a base de toda ação. Um problema que deveria ser examinado — nós, que temos idade madura, não podemos viver de ilusões — é o de que cinco anos de trabalho da SEI permitiram que começasse a se organizar no País a Indústria de Informática. Daí para criar-lhe bases sólidas e auto-sustentáveis, longa distância. A primeira de todas as medidas a tomar seria dar condições para que passássemos de planejadores, projetistas e montadores de componentes de eletrônica, montando mini e microcomputadores, para construtores de mini e microprocessadores. Para tal, houve esforço desenvolvido por esta Secretaria Especial de Informática na criação de interesses junto a grandes conglomerados nacionais para que a construção do **chips**, que é a base do sistema, fosse transformada em uma realidade. Hoje em dia, é preciso que se diga, nós importamos o **chips** Srs. Senadores, permita-nos aqui lembrar-lhes que o **chips** justamente é para o computador, aquilo que o motor significa para o automóvel. Sem o **chips** não há microcomputador, não há minicomputador.

Então, viabilizar essa indústria tornava-se absolutamente necessário e não criar de outro lado — e disto foi muito acusada a lei — cartório, pelos incentivos dados a essa indústria, que são sem paralelos — aqui no Senado há Senadores que, pela sua condição de parlamentar e de industrial, sabem disso — sem paralelo repetimos em toda a história econômica.

Mais ainda, tornava-se mister haver um termo de comparação que foi obtido — graças a Deus mantido pelo Governo — pelo estabelecimento de um teto a ser examinado pelo CONIN, para justamente termos o diferencial máximo que poderia existir, segundo o setor entre o preço do produto nacional e o do estrangeiro aqui posto na terra, para que aquele fosse preferido nas concorrências públicas.

Fora destes limites a preferência pelos órgãos do poder público, que são o grande consumidor no setor, não se manifestaria. Isso tudo seria pouco se, decididos nós a montarmos uma Informática com tecnologia própria, não fôssemos atrás dos meios necessários para justamente tornar possível criarmos essa tecnologia à base de PD. Traduza-se: de pesquisa e desenvolvimento.

Pesquisa e desenvolvimento em todo mundo só se faz à base de recursos maciços. Era uma das críticas maiores feitas inclusive pelos adversários do projeto enviado pelo Governo. Sua inexistência.

O Congresso Nacional, atendendo uma sugestão do relator, primeiro na comissão, depois em plenário, aprovou autorização que se dava ao Poder Executivo para destinar, no Orçamento Fiscal, anualmente, 0,8% da renda tributária, o que daria, para o ano de 1985, mais de meio trilhão de cruzeiros ou, precisamente, 718 bilhões de cruzeiros. Ai, sim, nós já poderíamos pensar em ter um projeto completamente coerente, isto é, dávamos o complemento indispensável a reserva de mercado estabelecida em boa hora para os mini, os microcomputadores e periféricos.

Criávamos um órgão de instância superior deliberativa e não apenas de assessoramento, que era o Conselho Nacional de Informática, subordinado ao Presidente da República.

Mandávamos os Planos Plurianuais ao Congresso para a sua aprovação anualmente, recebia o Parlamento

os relatórios sobre seu desenvolvimento e fazia o acompanhamento deste programa.

Concedíamos os incentivos necessários à indústria de mini e microcomputadores. Justamente aquela parte em que foi reservado o mercado, durante 8 anos, para que as indústrias nacionais, cuja conceituação ficou muitíssimo mais bem explicitada no substitutivo, pudessem assumir a sua maioridade tecnológica.

Mais ainda, dirimiu-se a luta entre o MINICOM e a SEI, retirando as telecomunicações do âmbito da Informática, fazendo com que aquela definição precípua fosse obedecida: o tratamento da informação constitui objeto da Informática, e a transmissão da informação ser o das telecomunicações.

Existindo uma zona cinzenta a da comutação, que, depois dos necessários entendimentos seja com a Oposição, seja com os membros do Governo, deixou-se incluída na Informática, sua gestão, conforme o caso, seria atendida seja pela SEI, seja pelo MINICOM por norma do CONIN.

Mais ainda, deu-se o incentivo, e agora sim acreditamos que possa ser desenvolvida no País a indústria da construção de chips, como nunca houve em parte nenhuma, que nos recordemos, do mundo. Isto é, as empresas de informática, as empresas que se dedicavam ao setor, além de todas aquelas condições de atratividade que tinham, mercê de incentivos, também ímpares, poderiam deduzir do seu lucro tributável o valor, em dobro, dos elementos de microeletrônica, leia chip, comprados para a montagem dos seus computadores.

Houve, praticamente, uma unanimidade de pensamentos de que deveria ser mantido o regime especial da Zona Franca de Manaus. E o fizemos através da convalidação do protocolo firmado com a SEI e a SUFRAMA, e com a incorporação deste protocolo como se parte integrante fosse da lei.

A Informática, concentradora, infelizmente, de recursos em zonas muito desenvolvidas, com os incentivos tidos naturalmente, para ir para a Região Norte — Nordeste só o fazia de uma maneira privilegiada. Não tivessem sido estabelecidos aqueles incentivos suplementares para a Zona Franca, não tivessem sido estabelecidos os distritos industriais de exportação no Norte e no Nordeste, não tínhamos a menor dúvida de que muito maior seria o fosso estabelecido entre estas regiões e o Sul do País.

Mas, não ficavam nisto as medidas de auxílio à Informática, distritos industriais eram de exportação: nacionais, multinacionais que assim desejassem, que desejassem ainda utilizar daqueles benefícios das zonas citadas, fariam os seus computadores, os seus periféricos, seu hardware, seu software, mas destinados à exportação. Mas, ao mesmo tempo, serviriam de aferição seus produtos pela proximidade, de como nós estávamos desenvolvendo a nossa tecnologia aqui, e os anos de atraso em que estávamos nos situando, se aumentando ou diminuindo essa diferença.

Foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este o espírito geral que norteou a concepção deste relatório, que, para felicidade nossa não foi em 24 horas, nem 48 horas, que foi aceito pela Comissão destinada ao exame do projeto, e sim fruto de uma sedimentação de sete versões, aqui estão, de substitutivos, versões sucessivas, e que iam sendo aprimorados pelas conversas, pelo diálogo, porque política é conversar, é dialogar aqui é a nossa função, no Parlamento, com os diferentes elementos do Governo e da Oposição, até chegarmos àquela conclusão feliz.

E os aplausos que recebemos na Comissão Mista nos dizem que justamente aquela não era a solução ideal, mas que o ótimo é inimigo do bom, e, realmente, a solução levada a Plenário era uma solução, e pomos a modestia à parte, boa. Uma solução coerente, como dizíamos, em que o dispositivo, em que os meios eram con-

sentâneos com a missão atribuída. Qual era a missão? Introduzir o Brasil na era da Informática, dar-lhe a independência tecnológica.

Desde o conceito, que há pouco nos referimos, de indústria genuinamente nacional, que teria esse privilégio e essa reserva de mercado citada, há aquelas outras de microeletrônicas, que, além desses incentivos, mais outros possuíam, como citamos, até aquele embasamento financeiro necessário para que os centros de tecnologia, para que as universidades tivessem os recursos necessários para fazer pesquisas, para fazer desenvolvimento.

No Congresso, duas emendas, nas negociações para se passar à votação desse projeto, foram introduzidas, sendo da lavra do Partido do Trabalhador, do Sr. Deputado José Eudes. Não vamos dizer que elas fossem fundamentais ao projeto, mas davam as balizas, o direcionamento que teria a ação governamental na parte da automação, na parte da privacidade dos dados.

Quanto à privacidade dos dados, somos insuspeitos para falar. Havia um capítulo, se não me engano, na versão três do substitutivo que foram sucessivamente discutidas, todo destinado a este fato. Mas os Partidos, com o PMDB à frente representados na Comissão, acharam à ocasião, como também nós, que deveria haver uma remissão de que tais e tais assuntos seriam objetos de lei específica. Quanto à da automação não havia sido tratada. Aceitamos, assim como todas as demais lideranças, que, realmente fosse introduzido, o assunto sem que abrissemos mão de que uma lei específica, numa matéria tão vasta e tão complexa, depois fosse justamente criada a respeito.

**O Sr. Henrique Santillo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, com todo o prazer, eminente Senador.

**O Sr. Henrique Santillo** — Eminente Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir, por favor, dizer aqui, neste aparte, que, com o seu relatório e com todas as discussões que se fizerem em torno do projeto do Governo, o Congresso do Governo, o Congresso Nacional atingiu um dos seus pontos mais altos na sua história. V. Ex<sup>a</sup> não fez um trabalho bom, V. Ex<sup>a</sup> fez um trabalho ótimo e da forma mais democrática possível. Ao elaborá-lo, sobretudo, eu sou testemunha disto, V. Ex<sup>a</sup> colocou toda a sua cultura, toda a sua experiência política e parlamentar na sua formulação, que acabou consubstanciando-se num parecer que eu diria magnífico, e pela apresentação de um substitutivo que foi aprovado pelo Congresso Nacional sob aplausos. Também estranho que o Presidente da República tenha vetado algumas partes desse projeto. Estranho, como V. Ex<sup>a</sup>, que o Presidente tenha vetado justamente a constituição do fundo para o desenvolvimento da Informática que, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, seria o instrumento, os meios indispensáveis para o aperfeiçoamento, para a pesquisa, para o aprimoramento, para a busca da própria tecnologia neste setor. Se não dermos as condições para que isso se faça na verdade, ficaremos apenas na reserva de mercado que, importantíssima, não é tudo. Não se basta a si mesma. Esta é a grande verdade. Também é estranhável que Sua Excelência tenha vetado essas duas emendas do Deputado José Eudes, do PT, embora saibamos todos nós que o assunto acabou sendo um assunto tão complexo quanto a questão da automação. Acabaram sendo tratados apenas *passant*, de raspão, exigindo, por conseguinte, um novo tratamento da questão pelo Congresso Nacional. Estranhei, nobre Senador Virgílio Távora, que, ao vetar essas duas emendas, esses dois dispositivos do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, o Presidente tenha dito que questões como essas seriam tratadas em regulamento, o que me deixou realmente perplexo. Nós todos entendemos que essas questões devem ser tratadas pelo Congresso Nacional através de uma lei própria. Eu estou

certo de que, no próximo ano, o Congresso Nacional dará um passo bem adiante, novamente tratando de questões como essas e outras atinentes, também, à Informática, através de projetos próprios, discutidos amplamente com todos os setores da sociedade brasileira. Permita-me V. Ex<sup>a</sup>, por favor, que eu diga aqui, mais uma vez, o que eu já disse na Comissão: V. Ex<sup>a</sup> fez um trabalho magnífico e patrocinou, a meu ver, juntamente com todos aqueles que estiveram discutindo com V. Ex<sup>a</sup>, um dos pontos mais altos da história deste Congresso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos a generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Henrique Santillo. Mas não estaríamos aqui, nesta tribuna, sendo Vice-Líder do Governo. — Despojamo-nos, no momento, de tal condição — o que fizemos questão de afirmar ao Líder Aloysio Chaves — se esse projeto fosse só nosso. Foi ele objeto, foi ele fruto do depoimento de vinte e duas autoridades, inclusive os dois candidatos à Presidência da República. Tais autoridades, maiores nos setores, tiveram pontos completamente divergentes. Nunca uma comissão mista neste Congresso, neste Senado, ao que nós sabemos, teve uma soma tão grande de depoentes, de participantes que vieram dos mais diferentes quadrantes do País, para dar seu testemunho e esmiuçar toda essa questão.

Mas, se estamos aqui é para deixar bem fixado nos Anais desta Casa que, realmente, dos 23 votos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, após a esse projeto, um se nos afigura de uma gravidade sem par. Estamos certos de que os futuros governantes, sejam eles quem forem, se realmente desejarem ter implantada a Informática brasileira, como traduzido em desejo pela Mensagem do Senhor Presidente da República, como traduzido na prática pelo substitutivo aprovado, inicialmente, pela Comissão Mista, depois pelo Congresso, terão que dar meios, porque Informática pressupõe um embasamento colossal de pesquisa e desenvolvimento. Não vamos enfiar os Srs. Senadores com números empregados por países os mais diversos no setor, mas diremos que pesquisa e desenvolvimento é sinônimo de uma coisa: investimento maciço. Se a indústria precisava de capital, na era industrial, para montar os grandes complexos que fizeram a grandeza de tantas outras nações, na era da Informática, que ora começa, inicialmente, o conhecimento é o grande capital que existe, e esse grande capital é baseado em pesquisa e desenvolvimento. E pesquisa e desenvolvimento, vamos repetir aqui, é sinônimo de aporte maciço de recursos.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Virgílio Távora, no exórdio do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> pediu ao Senado para atentar que não é apenas um Senador do PDS que está na tribuna, abordando esse importantíssimo projeto que se transformou em lei com a participação do Congresso Nacional. Eu diria, nobre Senador, que, de fato, não é apenas um Senador do PDS, eu diria que também não é apenas um Senador da República, é um brasileiro que, sobretudo, conseguiu, dentro do Congresso Nacional, implantar o regime da mais plena democracia, ao longo da discussão desse projeto, no âmbito da Comissão Mista, da qual tive a honra de fazer parte. Digo, sem temer qualquer atropelo, porque digo a verdade plena, que sem V. Ex<sup>a</sup> dificilmente o Congresso Nacional teria chegado a um consenso, para agasalhar as tão variadas opiniões que surgiam, tumultuariamente, em relação aos mais variados assuntos. Assim, Senador Virgílio Távora, quando o nosso País estiver num ponto de privilégio dentro do mercado mundial, com a nossa

indústria de Informática servindo de exemplo da capacidade industrial brasileira, perante os povos do resto do mundo, V. Ex<sup>a</sup> será visto, sem sombra de dúvida, como o homem que tornou possível o entendimento, possível a conciliação, dentro de uma situação em que as posições eram as mais diferentes que se poderia imaginar. Essa é a posição de V. Ex<sup>a</sup> na lei sancionada, ontem, pelo Senhor Presidente da República. Desejo, com a sua permissão, manifestar algumas estranhezas em relação aos vetos presidenciais, porque, em determinando momento, nobre Senador Virgílio Távora, eu estava em seu gabinete, e apenas eu, como membro da Comissão Mista, é que tive a oportunidade de assistir aqueles momentos finais, que posso considerar dramáticos, dos acertos que V. Ex<sup>a</sup> fazia com as mais altas autoridades do Governo, a respeito da redação final do substitutivo a ser levado à Comissão Mista. E presenciei mesmo os esforços do Coronel Edson Dytz que, em diversos telefonemas ao General Danilo Venturini, colocou V. Ex<sup>a</sup> na linha telefônica, com quem, então, V. Ex<sup>a</sup> discutiu, em profusão, aqueles pontos fulcrais, fundamentais do seu substitutivo. Assim, parecia-me que, ao se encerrar aquela reunião da qual participou o Coronel Dytz, tudo estava abrandado e resolvido, porque eu mesmo, depois de sair do gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, fui quem levou o Coronel Dytz, com muita honra, aliás, à reunião da Bancada do PMDB, que tinha lugar no 15º andar, do Anexo II, da Câmara dos Deputados. Não podendo me alongar, embora desejando, quero apenas agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Estado do Amazonas, o afeto, a dedicação e a compreensão que V. Ex<sup>a</sup> teve no tratamento da emenda que tomou o nº 113 e que se transformou no art. 29, do projeto de lei; emenda de minha modesta autoria, que incluiu, no texto da lei ontem sancionada, o teor do protocolo que havia sido firmado entre a SEI e a SUFRAMA, protocolo que estava virtualmente revogado pela lei e seu conteúdo. Aquilo, nobre Senador Virgílio Távora, simplesmente salvou a Zona Franca de Manaus. De sorte que o meu Estado tem para com V. Ex<sup>a</sup> uma gratidão perpétua, e tão cedo o nome de V. Ex<sup>a</sup> não desaparecerá dos lábios de todos os amazonenses. É a homenagem que o Amazonas presta a V. Ex<sup>a</sup>, nesta oportunidade.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Virgílio Távora, em nome da Liderança do PMDB e em meu nome pessoal, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho notável que exerceu sobre o problema da Informática, como relator da Comissão Mista. De forma particular, eu já havia me congratulado com V. Ex<sup>a</sup> A serenidade, a tranquilidade com que trabalhou, sumindo do Plenário, mas nós sabíamos que era para trabalhar em cima do relatório que ia apresentar, gerou um notável trabalho técnico, mostrando a sua capacidade, a sua inteligência indiscutível, como um belo Oficial de Engenharia que foi o brilhante Oficial do Estado Maior. Congratulo-me, portanto, com V. Ex<sup>a</sup> Não poderia fugir à oportunidade para também deixar registrado nos Anais do Senado uma outra manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que eu recortei e coloquei no bolso, para que, na primeira oportunidade, eu manifestasse aqui no plenário do Senado. É de **O Globo** de domingo, que diz o seguinte:

Virgílio: Não há meio legal de voto secreto no Colégio.

É o título da notícia.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — É a nossa opinião.

**O Sr. Gastão Müller** — Exatamente. Mas quero que fique registrado, porque a autoridade moral de V. Ex<sup>a</sup> é

para nós muito importante nessa conturbada sucessão presidencial, Leio:

Fortaleza — O Senador Virgílio Távora (PDS-CE) disse ontem não acreditar que o voto no Colégio Eleitoral possa vir a ser secreto, "porque tudo depende única e exclusivamente de uma possibilidade legal, e essa eu não vejo".

Távora frisou também que não crê em quebra de normalidade constitucional, porque o processo sucessório está seguindo o curso normal.

De modo que eu me admiro quando uma ilustre figura de Minas Gerais confessa de público, pela imprensa falada, escrita e televisionada, que se pudesse dar um golpe daria. Isso me surpreende porque repercute muit mal na opinião pública, principalmente para um homem que está no entardecer da vida pública. Mas vamos ao que disse o Senador Virgílio Távora — e V. Ex<sup>a</sup>s verificarão duas posições diferentes, embora originárias do mesmo Partido, no passado.

— Vamos para o 15 de janeiro ganhando quem ganhar e tomando posse quem ganhou — garantiu.

O Senador, no entanto, admitiu que está de acordo com a previsão — feita há alguns meses — do candidato da Aliança Democrática, Tancredo Neves, de que, até o dia 15 de janeiro, haverá muitas turbulências no processo sucessório. Essas turbulências, segundo ele, sempre foram uma constante nas sucessões presidenciais nas últimas décadas, mas observou que o País agora está muito mais amadurecido politicamente e que, portanto, não pode continuar adotando práticas políticas de 40 anos atrás.

Isso, Senador Virgílio Távora, é uma alegria para nós da Oposição e para todos os Senadores de um modo geral. Os democratas sinceros acham que se resolvem os problemas sucessórios pelo voto, seja direto ou indireto, e não por ameaça de golpe de estado ou resoluções esdrúxulas ao processo democrático. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo para todos nós e um exemplo para as novas gerações de políticos. Ainda há gente neste País que pensa, raciocina e admite que a democracia é de quem ganhou no voto. Meus Parabéns, Senador Virgílio Távora, pelas duas razões que geraram o meu aparte.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminente Senador, só temos a agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelas referências generosas que fez quanto ao parecer e ao trabalho que desenvolvemos no **affaire** Política Nacional de Informática. E, ao mesmo tempo, dizer a V. Ex<sup>a</sup>, quanto à segunda parte do seu alongado aparte, que justamente seu falecido tio — que foi meu colega muito antes de V. Ex<sup>a</sup> entrar na vida pública — se vivo fosse, lhe daria a mesma coisa. Sempre assistimos em todas as sucessões presidenciais, a essa turbulências, essas afirmativas de inconformidade e sempre vimos quem eleito tomar posse. Só para citar após 1945: Dutra, Getúlio, Juscelino, Jânio e Jango.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Virgílio Távora, eu já vou ressaltar o que vai acontecer, e que V. Ex<sup>a</sup> já deve ter previsto: Depois da eleição de 15 de janeiro — e acho que, numericamente, não há como o ex-Governador Tancredo Neves perder — vai começar uma outra turbulência, também clássica no Brasil, que é a turbulência de que "não vai tomar posse", "ganha mas não leva". Mas isso também vai passar, e o presidente vai tomar posse normalmente, vai governar os quatro anos. Estimo que, daí por diante, o processo se desenvolva normalmente, como vinha se desenvolvendo antes de 1964.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sem dizer amém à primeira parte da sua afirmativa, e segundo a História nos diz — diz sempre — não há dúvida que está certa.

Mas, Srs. Senadores, se viemos a esta tribuna, foi justamente pela responsabilidade de relator de um projeto que teve o apoio unânime da Comissão Mista respectiva e quando submetido a votos no Plenário do Congresso com exceção de um voto, ser consagrado imperativo explicar àqueles que viram tantos vetos neste projeto, que realmente não desmerecemos da confiança que depositaram no relator. Acreditamos que, dentro das limitações políticas e administrativas existentes, não se poderia produzir algo muito diferente do que foi feito. Praza a Deus, o mais rapidamente possível, mercê de uma mensagem deste Governo ou do próximo, pelo menos na parte referente ao veto, dos recursos necessários à pesquisa e ao desenvolvimento seja reposta a situação. Sem pesquisas, sem desenvolvimento, Srs. Senadores, é uma brincadeira pensar-se em Informática genuína com tecnologia brasileira. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas!)

#### PORTARIA Nº 262, DE 1984

O Primeiro-Secretário, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto nos artigos 468, item II, § 1º, e 481, §§ 3º e 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Armando Pereira Alvin, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Américo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, Classe "Especial", e Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Técnico Legislativo, Classe "Especial", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010177 84 1.

Senado Federal, 11 de outubro de 1984. — **Henrique Santillo** — primeiro secretario

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 4ª Reunião, realizada em 30 de outubro de 1984

Às dez horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente; Lourival Baptista, Mauro Borges, Moacyr Duarte, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Morvan Acayaba, Gastão Müller, Marcondes Gadelha e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Alfredo Campos, Benedito Ferreira e Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica aos Senhores Senadores que a reunião foi convocada para discussão e votação dos pareceres dos relatores sobre as diversas partes do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1984-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985".

São relatadas as seguintes partes do projeto:

1º) Gabinete do Governador e Procuradoria Geral, Relator: Senador Jutahy Magalhães; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 2º) Secretaria do Governo e Secretaria de Administração, Relator: Senador Lourival Baptista; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 3º) Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência, Relator: Senador Passos Pôrto; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 4º) Secretaria de Educação e Cultura, Relator: Senador Mauro Borges; Parecer: favorável.

com a Emenda nº 1 do Relator. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 5º) Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, Relator: Senador Saldanha Derzi; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 6º) Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos, Relator: Senador Moacyr Duarte; Parecer: favorável, com a Emenda nº 1 do Relator. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 7º) Secretaria de Agricultura e Produção, Relator: Senador Marcondes Gadelha; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 8º) Tribunal de Contas e Receita e Texto da Lei, Relator: Senador Alexandre Costa; Parecer: favorável ao Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, que lhe foi apresentada pelo Senador Itamar Franco. Posto em discussão e, em seguida em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

##### 14ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 1984.

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Nelson Carneiro, Lourival Baptista, Amaral Peixoto, João Calmon, Marco Maciel, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Morvan Acayaba e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Duarte, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica, que tendo sido designado o Senhor Senador Itamar Franco, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, Sua Excelência solicitara através de requerimento, informações, ao Poder Executivo, sobre determinados pontos, referentes ao acordo, objeto do referido projeto; havendo sido respondidos pelo Ministério das Relações Exteriores, as informações requeridas, e uma vez, não se encontrando presente Sua Excelência, e dado a necessidade de urgenciar a apreciação da proposição, designaria o Senhor Sena-

dor Nelson Carneiro, para, em substituição ao Senhor Senador Itamar Franco, relatar a matéria. Concedendo, dessa forma, a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1984, que "aprova o texto do Acordo, sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Europeias e concluído em Bruxelas, 04 de abril de 1984". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado, por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente anuncia a presença dos Senhores Vasco Mariz e Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República Democrática Alemã e junto à República do Equador, respectivamente, que comparecem à Comissão, a fim de expor aos Senhores Senadores, acerca dos planos de trabalho sobre as missões que assumirão. Determinando, para tal, que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, assim como, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 143, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã. Relator: Senador João Calmon; e nº 167, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. Relator: Senador Lourival Baptista. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, ao Senhor Senador Itamar Franco, que tece considerações acerca da aprovação pela Comissão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, esclarecendo Sua Excelência, que nada tinha em contrário, à designação do Senhor Senador Nelson Carneiro, como relator da matéria, em sua substituição, mas, que entretanto, fazia restrições quanto a aprovação da proposição, pois como verificou, nos documentos enviados pelo Ministério das Relações Exteriores, não constava, conforme solicitara, cópia do "Protocolo sobre Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias anexo ao Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única, firmado em Bruxelas em 08 de abril de 1965". Ao que em resposta, o Senhor Presidente esclarece, que a atitude que tomou, em designar o Senhor Senador Nelson Carneiro, para relatar o projeto, foi tendo em vista, haver recebido a informação de que Sua Excelência não compareceria à reunião, face

a outros compromissos, e dado a necessidade de apreciação do mesmo, com a máxima urgência, que o assunto estava a exigir, e ainda, porque o Relator considerou o processo devidamente instruído, para ser apreciado. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1984, face a ausência do relator, Senhor Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Luiz Viana.**

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 8ª Reunião, realizada em 31 de outubro de 1984

Às onze horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Duarte, João Lobo e Enéas Faria, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto, Passos Pôrto, Carlos Alberto e Alfredo Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1984, que "altera vantagens dos cargos que especifica". Parecer favorável da lavra do Senhor Senador Moacyr Duarte. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984, que "revoga o § 1º do artigo 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979". Parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, da lavra do Senhor Senador Moacyr Duarte. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, que "dispõe sobre a situação do Servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências". Parecer concluindo por audiência prévia do Poder Executivo da lavra do Senhor Senador Jorge Kalume. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1984, que "fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividade de Fiscalização de Combustíveis, do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências". Parecer favorável da lavra do Senhor Senador João Lobo. Aprovado por unanimidade. Esgotada as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Fábio Lucena.**